SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2014

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2017
O ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa física LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 13 de março de 2017.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:56A5C989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2018
O ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:8E61B944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2018
O ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo n° 0052018, que trata da contratação da pessoa física LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 12 de janeiro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:2CDC30D4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 204/2018 – DAF- DRH, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol no dia 27 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente da Câmara de Santarém, no dia 27 de junho de 2018, será no horário de 08:00h ás 13:00h**.**

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte seis de junho de dois mil e dezoito.

ANTONIO ROCHA
Vereador- Presidente

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e dezoito.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:8CEB7D0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2018, GP - DE 26 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Exonerar, a pedido, o servidor público Municipal, o Sr. EVANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de Junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 26 de Junho de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:B24DCA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2018, GP - DE 26 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,

Exonerar, a pedido, a servidora pública Municipal, o Sra. MARLY JANE BORGES MENDES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Junho de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 26 de Junho de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:0EE1B16B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Resolução n.º 003, Em, 27 de Junho de 2018.

"Cria a Comissão Representativa de Recesso, e dá outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Para, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de representação do recesso, nos termos do Art. 30º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 37º e 38º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos Vereadores, **RONALDO LINHARES DOS SANTOS, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO E DENIS PALMEIRA DA SILVA**, eleitos em votação nominal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal 27 de Junho de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
Vice – Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Secretário

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:2C311192

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2018-000003

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte-PA. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, no site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 13/07/2018 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

GLEUBER SOUSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3653AB3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2018-01 SRP
A Prefeitura Municipal de Anapu, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, torna público que no dia 11/07/2018, às 09:30hs, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018-01 SRP, do tipo Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de carteira escolar para atender o Fundo Municipal de Educação. os interessados poderão obter informações, na prefeitura municipal de

Anapu, localizada na avenida Getúlio Vargas, nº 98, centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. Anapu/PA.

Publicado por:
Renata Sandre Broechl
Código Identificador:4EBD1778

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018-01
A Prefeitura Municipal de Anapu, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, torna público que no dia 12/07/2018, às 09:30hs, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018-01, do tipo Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de informática Equipamentos hospitalar e equipamentos odontológicos, para atender o Hospital Municipal de Anapu -PA, referente emenda Parlamentar proposta de nº 11180.067000/1180-01 e termo de compromisso nº 150085171229223432 8. os interessados poderão obter informações, na prefeitura municipal de Anapu, localizada na avenida Getúlio Vargas, nº 98, centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. Anapu/PA.

Publicado por:
Renata Sandre Broechl
Código Identificador:6DE22A5E

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 003/2018-03
A Prefeitura Municipal de Anapu, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 31/07/2018, às 09:00hs, realizará licitação na modalidade Concorrência nº 003/2018-03, do tipo Menor Preço Global, Objeto Contratação de empresa especializada, para Reforma e Ampliação da Escola Maria José Santana da Silva, no Município de Anapu-PA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. Anapu/PA.

Publicado por:
Renata Sandre Broechl
Código Identificador:A19E93DD

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 021/2018-01 SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Anapu e **ITALO LOPES COSTA; C.N.P.J. nº 19.324.366/0001-44,** valor total de R$ **1.689.769,60** (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. DATA DA HOMOLOGAÇÃO**:** 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Renata Sandre Broechl
Código Identificador:DDD491FD

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180215

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2018-01 SR
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CONTRATADA(O).....: ITALO LOPES COSTA

OBJETO.....: EXECUÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA CIDADE DE ANAPÚ-PA, COM CRIAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, GEORREFERENCIAMENTO, LEVANTAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE IMOBILIÁRIA E DO SETOR DE ARRECADAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.689.769,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.689.769,60

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2018 a 05 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2018

Publicado por:
Renata Sandre Broechl
Código Identificador:78657797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 27/06/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **J S M MASOLLER - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.317.837/0001-82, com sede na Av. Cronge da Silveira, n° 610, Bairro Centro, CEP 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES					
ITEM	**COTA AMPLIADA (100%) – LIVRE CONCORRÊNCIA**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
26	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL LÁTEX, PESO CHEIA 570 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO SUBSTITUÍVEL/CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO. Marca: **POKER**	Und.	20	56,90	1.138,00
27	BOLA BASQUETE OFICIAL MASCULINO49, DIÂMETRO 75-78CM PESO 600-650G ACABAMENTO MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL. SIMILAR A PENALTY 7.5. Marca: **PENALTY**	Und.	15	189,00	2.835,00
34	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, SUÉCIA H3L ULTRA GRIP, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E CHANCELADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO: 58 - 60 CM DE DIÂMETRO. PESO: 425 475G. REFERÊNCIA: PENALTY OU	Und.	10	143,90	1.439,00

	SUPERIOR. Marca: **PENALTY**				
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL, COR AZUL, CAIXA COM UMA GROSA Marca: **COMPACTOR**	Und.	02	20,30	40,60
49	TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 4500 DESK (CARTUCHO DE TINTA HP 901XL PRETO - CC654AL, CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET 901 PRETO - CC653AB MAXPRINT, PREMIUN QUALIY OU QUALIDADE Marca: **COLORTEX**	Und.	12	39,00	468,00
50	TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 4500 DESK COLORIDO (CARTUCHO DE TINTA HP 901 TRICOLOR - CC656AB OU QUALIDADE SUPERIOR) Marca: **COLORTEX**	Und.	12	49,80	597,60
54	MEIÃO DE UNIFORME ESPORTIVO (ABERTO), PARA APLICAÇÃO EM FUTEBOL, 100% POLIÉSTER, NAS CORES VERDE, VERMELHO, BRANCO E AZUL - COMBINAÇÃO DE ACORDO COM O ÓRGÃO SOLICITANTE. Marca: **KANXA**	Und.	100	7,70	770,00
TOTAL GERAL – ITENS 26, 27, 34, 44, 49, 50 E 54 (COTA AMPLIADA) R$					**7.288,20**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B7150B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 27/06/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018**, que tem por

OBJETO: cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **E. DO S. MACEDO DA SILVA –EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.525.328/0001-57, com sede na Rua Conego Silvestre P. Serra, n° 66 – Bairro Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES					
ITEM	**COTA AMPLIADA (100%) – LIVRE CONCORRÊNCIA**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
7	DISCO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS: MATERIAL UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO; MATERIAL - PVC; DISCO ABERTO. Marca: **SCALIBU**	Und.	60	3,45	207,00
9	CONE PEQUENO, MÍNIMO 20 CMM DE ALTURA, BRANCO, LARANJA, VERMELHO E AMARELO. Marca: **SCALIBU**	Und.	60	5,30	318,00
13	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA MEDICINAL- MEDICINE BALL: TIPO POWER MEDICINE BALL (PENALTY), SIMILAR OU EQUIVALENTE. BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM BORRACHA. 01 KG. Marca: **SCALIBU**	Und.	15	67,90	1.018,50
45	GRAMPEADOR DE METAL CROMADO TIPO ALICATE GA-203 - DIMENSÃO: 17CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, APOIO EMBORRACHADO, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, ALIMENTAÇÃO DE GRAMPOS FRONTAL. Marca: **JOCAR**	Und.	02	7,00	14,00
TOTAL GERAL – ITENS 07, 09, 13 E 45 (COTA AMPLIADA) R$					**1.557,50**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DBB8CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2018/PMB, datada de 27/06/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **Y S C DA MOTA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.431.671/0001-72, com sede na Rua Laurival Cunha, n° 191 - Altos, Bairro Centro, CEP 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES					
ITEM	**COTA AMPLIADA (100%) – LIVRE CONCORRÊNCIA**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
20	UNIFORME PARA TREINO, TIPO CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA REGATA, TIPO GOLA REGATA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL 100% POLIESTER, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA. Marca: **YNARTE**	Und.	440	14,00	6.160,00
20	UNIFORME PARA TREINO, TIPO CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA REGATA, TIPO GOLA REGATA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL 100% POLIESTER, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA. CONFECÇÃO/FORNECIMENTO. Marca: **YNARTE**	Und.	440	25,80	5.624,40
53	PERNABERMUDA, MATERIAL: HELANCA 100% POLIÉSTER; CORES BÁSICAS: A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE; MODELO: BERMUDA LISA SEM BOLSOS LATERAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO DE 4CM, NA LARGURA DA CINTURA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO. USO FEMININO. A QUANTIDADE DE UNIDADES ESTIMADA INCLUI TODOS OS TAMANHOS (PP/P/M/G/GG), COM LOGOMARCAF NA PARTE ANTERIOR. Marca: **YNARTE**	Und.	218	21,90	4.774,20
TOTAL GERAL – ITENS 20, 52 E 53 (COTA AMPLIADA) R$					**16.558,60**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B38E9B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2018/PMB, datada de 27/06/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **J D P PANIFICAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.675.655/0001-58, com sede na Travessa Santo Antônio, n° 221, Bairro Comercial, CEP 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES					
ITEM	**COTA AMPLIADA (100%) – LIVRE CONCORRÊNCIA**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
57	LANCHE - SENDO QUE CADA LANCHE SERÁ PELOS ALIMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS: -300 (TREZENTOS) ML DE CAFÉ COM LEITE OU 300 (TREZENTOS) ML DE SUCO NATURAL (ACEROLA, MARACUJÁ, CAJÚ OU LARANJA) OU 300 (TREZENTOS) ML ACHOCOLATADO; -02 (DOIS) PÃES TIPO FRANCÊS OU DE CHÁ OU DE HAMBURGER, PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA, EM CADA PÃO DEVERÁ CONTER: MANTEIGA; 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO; -01 (UMA) FRUTA (BANANA, TANGERINA OU MAÇÃ) OU 01 (UMA) BARRA DE CEREAL; OS ALIMENTOS DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS E GUARDANAPOS DE PAPEL. Marca: **J D P**	Und.	1900	8,49	16.131,00
TOTAL GERAL – ITEM 57 (COTA AMPLIADA) R$					**16.131,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6414CFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180482

Processo Administrativo n°. 516/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-011/2018. Contrato n°. 20180482. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: Topmac Serviços Ltda, CNPJ n°. 12.482.686/0001-83. Objeto: Serviços de Levantamentos Topográficos, Planialtimétrico e Cadastral, Locação e Desenhos no Município de Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 194 dias. Valor Total: R$ 52.490,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.076 – 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica. Assinatura: 20/06/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EE5BF109

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA.

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018- SEMED

No Pregão Presencial n°032/2018 SEMED, publicado no DOU de 26 de junho de 2018, na edição 121, Seção 3, página 216, onde se lê: "Pregão Presencial 032/2018". Leia-se: "Pregão 030/2018". As demais exigências permanecem inalteradas. Considerando que a presente retificação NÃO provoca prejuízo a essência da licitação em curso, esclarece-se que o credenciamento e abertura dos envelopes permanece no mesmo dia e horário. Quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 27 de junho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE A. COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:6666E784

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 - SEMAF

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da SEMAF, SEMTEPS, SEMED e SEMSA. Data da abertura: 13 de julho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 28 de junho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7E5F19E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PE Nº. 005/2018-CPL/PMB; PE Nº. 025/2017-CPL/PMB; PE Nº. 007/2018-CPL/PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, torna público, através de sua pregoeira, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como alterações posteriores, e observando-se o interesse público envolvido, que o Pregão Eletrônico nº. 005/2018 – CPL/PMB, com abertura prevista para o dia 02/07/2017, às 14:00 hs, o Pregão Eletrônico 025/2017 – CPL/PMB, com abertura prevista para o dia 03/07/2017, às 14:00 hs, e o Pregão Eletrônico 007/2018 – CPL/PMB com abertura prevista para o dia 04/07/2017, às 10:30 hs, estão temporariamente adiados, em razão da frustração da publicação em mais de um meio oficial, impedindo a ampla divulgação necessária aos referidos certames. Muito em breve as mesmas licitações serão republicadas e os interessados poderão ter acesso aos editais, conforme rege a legislação. Maiores informações no horário das 08h às 12h, dias normais de expediente, no setor de licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Bujaru, endereçada na avenida D. Pedro II 38 – Bairro: Centro.

ANA CORREA
Pregoeira/PMB

Publicado por:
Ana Caroline da Cruz Correa
Código Identificador:4442E8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – CPL/PMB

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou Microempreendedores individuais – MEI, para a prestação de serviços de fretes de veículos diversos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Bujaru/PA. Vencedor(es): Antônio Kleison Gomes Bastos - CPF: 830.129.312.87, Carlos Alberto Caxias da Silva Pantoja – CNPJ: 28.152.780/001-04, Ana do Socorro Martins Costa – CPF: 476.932.152-04, José Roberto Oliveira Silva – CNPJ: 30.033.908/0001-62, Marcio Nascimento Rocha – CNPJ: 694.988.492-34, Ikaro Costa Quaresma – CPF: 012.365.512-90, Dasike Silva Shiozaki – CPF: 020.928.982-13, Marcelo Leandro De Souza Martins – CPF: 038.558.452-04, Edirleno Quaresma da Silva, CPF: 513.969.552-91, Rubenilson Benevides

Lopes – CPF: 418.424.502-59, Philippe Oliver Ferreira, CPF: 794.238.922-72, Antônio Cunha Lobo – CPF: 354.574.302-00, Ancelmo de Oliveira Barros Junior – CPF: 595.319.672-53, José Elias Ferreira Filho – CPF: 985.458.842-49, Maria Auxiliadora Jordão Damasceno - CPF: 639.506.772.91, Carlos Monteiro Jordão Junior – CPF: 020.555.182-32, Regyhell Mata da Silva CPF: 949.170.862-72, Edimilson Araújo de Lima – CPF: 177.716.842-20, Sidney Fabricio Saraiva Carrera – CPF: 619.105.892-68. Item 01. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Joaquim de Sousa Passos – CPF: 610.077.142-04. Item 02. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Marcio do Nascimento Rocha – CPF: 694.988.492-34. Item 03. Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Raimundo Sergio Pereira dos Santos Junior – CPF: 002.623.942-60, José Elias Ferreira Filho - CPF: 985.458.842-49, Lucas Duarte de Souza Neves – CPF: 576.524.562-04. Item 04. Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Sandro Soares Sampaio – CPF: 471.453.982-68, Joaquim de Sousa Passos – CPF: 610.077.142-04. Item 05. Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Marcelo Tsuneji Silva Mishima - CPF: 584.041.712-20. Item 06. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Fernanda Leiry Sampaio Pinto Carrera – CPF: 734.023.702-04, Gilberto Elias Ferreira – CPF: 537.972.262-72. Item 06. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Valor Global Mensal: R$ 169.620,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais). Itens desertos: Item 01 e 04, referente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Item 08, referente a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

JORGE SATÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline da Cruz Correa
Código Identificador:9187CE2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Edital de Notificação
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os endereços dos autuados no Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal é incompleto ou inexistente, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado acerca da aplicação de auto de infração, ao qual cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 197/2018
Autuado: CASSANDRA SARMANHO DE DEUS
CPF: 745.822.752-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da queima da vegetação dos lotes 08 e 09, da quadra 12, do Loteamento Parque dos Carajás, popularmente conhecido como "Loteamento do Ribita", em 02/05/2018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Rua Cumaru, s/n, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 68.537-000, email: sematcanaa@gmail.com.

SIMONE APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 235/2018-GP

Edital de Notificação
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os endereços dos autuados no Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal é incompleto ou inexistente, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado acerca da aplicação de auto de infração, ao qual cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 200/2018
Autuado: HAMILTON SILVA RIBEIRO
CPF: 151.392.122-34
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da queima da vegetação dos lotes 02 ao 07; 10 ao 19; 23, 24 e 34 da quadra 12, do Loteamento Parque dos Carajás, popularmente conhecido como "Loteamento do Ribita", em 02/05/2018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 160 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Rua Cumaru, s/n, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 68.537-000, email: sematcanaa@gmail.com.

SIMONE APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 235/2018-GP

Edital de Notificação
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os endereços dos autuados no Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal é incompleto ou inexistente, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado acerca da aplicação de auto de infração, ao qual cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 203/2018
Autuado: HELOIZO MOREIRA DA SILVA
CPF: 016.253.138-96
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da queima da vegetação do lote 22, da quadra 12, do Loteamento Parque dos Carajás, popularmente conhecido como "Loteamento do Ribita", em 02/05/2018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Rua Cumaru, s/n, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 68.537-000, email: sematcanaa@gmail.com.

SIMONE APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 235/2018-GP

Edital de Notificação
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os endereços dos autuados no Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal é incompleto ou inexistente, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado acerca da aplicação de auto de infração, ao qual cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 204/2018
Autuado: ANTONIO ANCHIETA PESSOA R. SILVA
CPF: 288.546.083-00
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da queima da vegetação dos lotes 25 e 26, da quadra 12, do Loteamento Parque dos Carajás, popularmente

conhecido como "Loteamento do Ribita", em 02/05/2018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Rua Cumaru, s/n, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 68.537-000, email: sematcanaa@gmail.com.

SIMONE APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 235/2018-GP

Edital de Notificação
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os endereços dos autuados no Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal é incompleto ou inexistente, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado acerca da aplicação de auto de infração, ao qual cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 205/2018
Autuado: MARCOS ANTONIO PEREIRA
CPF: 527.039.081-72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da queima da vegetação do lote 27, da quadra 12, do Loteamento Parque dos Carajás, popularmente conhecido como "Loteamento do Ribita", em 02/05/2018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Rua Cumaru, s/n, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 68.537-000, email: sematcanaa@gmail.com.

SIMONE APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 235/2018-GP

Edital de Notificação
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os endereços dos autuados no Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal é incompleto ou inexistente, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado acerca da aplicação de auto de infração, ao qual cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 206/2018
Autuado: RONES FERNANDES PEREIRA
CPF: 856.743.201-44
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da queima da vegetação dos lotes 28, da quadra 12, do Loteamento Parque dos Carajás, popularmente conhecido como "Loteamento do Ribita", em 02/05/2018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Rua Cumaru, s/n, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 68.537-000, email: sematcanaa@gmail.com.

SIMONE APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 235/2018-GP

Edital de Notificação
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os endereços dos autuados no Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal é incompleto ou inexistente, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado acerca da aplicação de auto de infração, ao qual cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 207/2018
Autuado: SERGIO FEITOSA DE FREITAS
CPF: 460.561.652-72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da queima da vegetação do lote 29, da quadra 12, do Loteamento Parque dos Carajás, popularmente conhecido como "Loteamento do Ribita", em 02/05/2018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Rua Cumaru, s/n, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 68.537-000, email: sematcanaa@gmail.com.

SIMONE APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 235/2018-GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FAE17D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 291/2018

Portaria n.º 291/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 274/2018 – GP**, que **CONCEDE** ao servidor público, Sr. **Charles Borges Marinho,** CPF nº. 928.332.761-68, matrícula nº 01020281, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:AD520B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 293/2018

Portaria n.º 293/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 286/2018 – GP**, que **CONCEDE** à servidora pública, Sra. **Marili Terezinha Rodrigues de Souza,** CPF nº. 286.531.570-34, matrícula nº 0231471, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BD257217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 294/2018

Portaria n.º 294/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 287/2018 – GP**, que **CONCEDE** ao servidor público, Sr. **Valdex Alves de Souza,** CPF nº. 576.523.411-91, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EF25C101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 295/2018

Portaria n.º 295/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 288/2018 – GP**, que **CONCEDE** ao servidor público, Sr. **William Rubens Lisboa Chagas,** CPF nº. 801.251.232-72, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:42C5EC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 296/2018

Portaria n.º 296/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 290/2018 – GP**, que **CONCEDE** ao servidor público, Sr. **Daniel Souza Silva,** CPF nº. 013.505.391-98, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7C5103F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 983/2018

DECRETO N° 983/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao REFIS e dá outras providências. "

O PREFEITO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IV do art. 84 daLei Orgânicado Município, tendo em vista a necessidade de prorrogação dos prazos do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017, almejando atingir todos os contribuintes de Canaã dos Carajás previsto no § 2o, do art. 5o da Lei 796/2017, que outorga poderes ao

Chefe do Poder Executivo Municipal para prorrogação através de Decreto do prazo de adesão ao REFIS;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 796/2017 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;
CONSIDERANDO que há previsão para prorrogação do prazo para adesão ao REFIS no § 2o, do art. 5º da citada Lei;
CONSIDERANDO que a demanda para adesão ao programa tem se mostrado satisfatória e está alcançando seus objetivos;
CONSIDERANDO o interesse público a ser preservado:
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para adesão ao REFIS.
Parágrafo único: o prazo acima mencionado ocorrerá a partir da publicação deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C2BC36E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012501
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M E E CRISTO REI TRANSPORTE - ME, inscrito(a) no CNPJ 22.953.097/0001-90, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, COM. CRISTO REI, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por EDIMILSON DA SILVA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.123611202.2.072 Manutenção do Transporte Escolar/Convênio SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

M E E CRISTO REI TRANSPORTE - ME
CNPJ 22.953.097/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:DDD0CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012504
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M E E CRISTO REI TRANSPORTE - ME, inscrito(a) no CNPJ 22.953.097/0001-90, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, COM. CRISTO REI, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por EDIMILSON DA SILVA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 124.605,47 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 623.069,47(seiscentos e vinte e três mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0301.123611202.2.072 Manutenção do Transporte Escolar/Convênio SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 03 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

M E E CRISTO REI TRANSPORTE - ME
CNPJ 22.953.097/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:C50D1B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012502
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M E E CRISTO REI TRANSPORTE - ME, inscrito(a) no CNPJ 22.953.097/0001-90, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, COM. CRISTO REI, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por EDIMILSON DA SILVA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Agosto de 2018, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 0301.123611202.2.072 Manutenção do Transporte Escolar/Convênio SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

M E E CRISTO REI TRANSPORTE - ME
CNPJ 22.953.097/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:CBF39F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012601

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 08.762.985/0001-02, com sede na rua avancini, 03, centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por MAGNO DE JESUS SOARES SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.123611202.2.072 Manutenção do Transporte Escolar/Convênio SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - ME
Cnpj 08.762.985/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:499DC3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012604

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 08.762.985/0001-02, com sede na rua avancini, 03, centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por MAGNO DE JESUS SOARES SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.019,27 (dezessete mil, dezenove reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 85.111,77(oitenta e cinco mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 0301.123611202.2.072 Manutenção do Transporte Escolar/Convênio SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 01 de Março de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ 08.762.985/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:6F01ED5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012602

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 08.762.985/0001-02, com sede na rua avancini, 03, centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por MAGNO DE JESUS SOARES SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Agosto de 2018, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 0301.123611202.2.072 Manutenção do Transporte Escolar/Convênio SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ 08.762.985/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:BED9FF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012701

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.066.118/0001-27, com sede na ESTRADA SANTA RITA VILA TUCUMANDEUA KM 4 LOTE 3, INTERIOR, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por PAULA PATRICIA RODRIGUES DE ASSIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.123611202.2.072 Manutenção do Transporte Escolar/Convênio SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA - ME
CNPJ 14.066.118/0001-27
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:D40BB114

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012704

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.066.118/0001-27, com sede na ESTRADA SANTA RITA VILA TUCUMANDEUA KM 4 LOTE 3, INTERIOR, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por PAULA PATRICIA RODRIGUES DE ASSIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 23.992,17 (vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 119.984,17(cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 0301.123611202.2.072 Manutenção do Transporte Escolar/Convênio SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 01 de Março de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA - ME
CNPJ 14.066.118/0001-27
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:0D33C631

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012702

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na prefeitura, representado por GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.066.118/0001-27, com sede na ESTRADA SANTA RITA VILA TUCUMANDEUA KM 4 LOTE 3, INTERIOR, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por PAULA PATRICIA RODRIGUES DE ASSIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Agosto de 2018, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0301.123611202.2.072 Manutenção do Transporte Escolar/Convênio SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA - ME
CNPJ 14.066.118/0001-27
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:2B71A5E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Itaituba, através do Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba, com base nas atribuições que lhe conferi o item 12.1.4 do EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 001/2018 e no resultado de julgamento deliberado pela Comissão Especial de Licitação, por considerar atendidas as exigências pressupostas no edital, com fundamentação Legal na Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações vigentes; Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela PGM/PMI, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe e ADJUDICO o objeto do edital: Contratação integrada de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos, executivos e execução da obra de construção de um muro de contenção, na Vila de Barreiras, no Municipio de Itaituba-Pará, com critério de julgamento: Menor preço global e regime de contratação: Integrada, em favor da licitante: Compacta Construções, Drenagens e Serviços LTDA, Inscrita no CNPJ/MF nº 10.543.441/002-74, com sede na Travessa Vereador Turíbio Vieira, nº 10, Bairro Maracanã, CEP.: 170-000, Juriti-PA, com o valor total de $ 12.751.010,37(doze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, dez reais e trinta e sete centavos).

Itaituba-PA, 26 de junho de 2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:34162CCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 177/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Institui o Dia Municipal do Jovem Adventista, No âmbito do Município de Itupiranga/PA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei:
Art. 1° Fica instituído o "Dia Municipal do Jovem Adventista", a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de março.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FDB61BA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 29, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA REFORMA ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA NO ÂMBITO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando a necessidade de criação de comissão para a reforma administrativa e atualização legislativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar comissão com o objetivo de promover a reforma administrativa e atualização legislativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão objeto deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

a) Janaína dos Santos da Costa, Matrícula nº 490, Enfermeira - Secretária Municipal de Saúde;

b) Gisleide Alves de Sousa, Matrícula nº 48901, Coordenadora III - Secretária Municipal de Saúde;

c) Gleidiane de J. Soares, Matrícula nº 30.822, Assessora Especial - Procuradoria Geral do Município de Marabá;

Art. 3º. A Comissão, a contar da data de sua instituição, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar as atividades, com o encaminhamento da proposição à Câmara Municipal de Marabá.

Art. 4º. Conceder gratificação pela participação na Comissão no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, pelo período de 60 (sessenta) dias dos trabalhos da mencionada comissão, a partir da publicação deste Decreto, conforme previsão legal contida no inciso IV do Art. 68, e Art. 75 da Lei

Municipal nº 17.331/2008, com alteração da redação conferida pela Lei Municipal nº 17.592/2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F40C0DA1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO 030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2018, INFORMA QUE EM VIRTUDE DA DESISTENCIA EXPRESSA DA CANDIDATA CONVOCADA, NA POSIÇÃO 03, EM 26/02/18, PARA O CARGO DE VISITADORES, ESTÁ CONVOCANDO NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO DE 2018, O CANDIDATO ABAIXO DESCRITO, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: VISITADORES

Nº	CANDIDATO	NOTAFINAL	OBS.
15	ANDREA CRISTIANE DIAS GUIMARÃES	7,5	CADASTRO RESERVA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (POLICIA FEDERAL E CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

Marabá, 27 de Junho de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C7BADAA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2017-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2017**-CEL/PMM, Processo n° 54.103/2017-PMM, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO CATEIRO CENTRAL DA VP-3 ENTRE A BR-222 E A PRAÇA DA CRIANÇA – BAIRRO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA EPP** - CNPJ sob o Nº 09.570.572/0001-80, Vencedora: R$ 386.485,89. Assinatura: em 04/12/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A650820A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 0100/2017/SEVOP/PMM.

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 0100/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 54.103/2017-CEL/PMM - referente ao TOMADA DE PREÇOS **Nº 037/2017**-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO CATEIRO CENTRAL DA VP-3 ENTRE A BR-222 E A PRAÇA DA CRIANÇA – BAIRRO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. **CONSTRUTORA MOURÃO LTDA EPP** - CNPJ sob o Nº 09.570.572/0001-80, Vencedora: R$ 386.485,89, Recursos Próprios. Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 06/12/2017. Marabá/PA –

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0F1FC19

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 129/2018-FMS/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 110/2017-CPL/PMM

Contrato **n° 129/2018-FMS/PMM**, Pregão Eletrônico (SRP) **nº 110/2017-CPL/PMM**, Gerado em função do Processo Licitatório **nº 51.709/2017-PMM**. Objeto do Contrato: **Registro de preços para**

eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá. Empresa: **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ/MF sob nº 12.664.453/0001-00, Valor R$ 332.865,00(Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), **O**rigem do Recurso: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção do Programa Farmácia Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Data da Assinatura: 26/06/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16F52CE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018 – SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018 – SEMGA
PROCESSO Nº 033/2018-PMMC

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Médio Governador Fernando Guilhon**.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 28/06/2018**.
Local para audiência, informações e obtenções da Tomada de Preço e seus anexos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
A presente Tomada de Preços é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 11 de maio de 2018.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:2378DE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA DA DECISÃO DE RECURSO

ERRATA:
Devido a um erro na DECISÃO do Recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO-LTDA-EPP, pois há um equívoco na colocação das últimas duas linhas do item "II – FUNDAMENTAÇÂO", que passa a ter a seguinte alteração:
Onde se lê: "Vale salientar, ainda, que a empresa vencedora possui toda a documentação necessária à adjudicação do objeto, exceto a desobediência a fórmula disposta no item 8.5"
Corrige-se e lê-se: "Vale salientar, ainda, que a empresa participante possui toda a documentação necessária à participação ao certame do referido objeto, exceto a desobediência a fórmula disposta no item 8.5".
Desde logo, pede-se desculpas pelo equívoco nas últimas duas linhas do item "II-FUNDAMENTAÇÃO" da Decisão do Recurso, mas não modifica o teor da decisão em sua integridade. Esta correção é apenas para dirimir qualquer tipo de dúvida sobre a imparcialidade do Senhor Secretário Municipal de Gestão Administrativa e do Senhor Procurador Geral do Município.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n° 001/2017

RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA
Procurador Geral do Município
Decreto n° 009/2017

OAB/PA 8389

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:12E6C238

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Que visa aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, limpeza, higiene, lavanderia, processamento de dados, elétrico e outros para HMMA, Maternidade, Ambulatório, UBSs, Centros e Postos de Saúde deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: M B Bandeira Torres-ME, João A B Ferreira-EPP, Anacleto Carvalho de Souza-MEI, R R da Silveira Comércio-ME, A Neto dos Santos-EPP, A.Cleiton Silva Comércio-ME, W.A.Macêdo Comércio-ME e Raimundo Odilon de Carvalho Sanches-MEI.

Monte Alegre-PA, 27 de junho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:559B7E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

Que visa aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartável para atender os serviços e programas coordenados pelo SETRINS. EMPRESAS VENCEDORAS: M B Bandeira Torres-ME, João A B Ferreira-EPP, Anacleto Carvalho de Souza-MEI e Raimundo Odilon de Carvalho Sanches-MEI.

Monte Alegre-PA, 27 de junho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C30DED55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA N.º 342/2018

PORTARIA N.º 342/2018
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Secretária Municipal de Administração e Finanças, senhora LICIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA GARCEZ, CPF nº 575.015.642-72 (Decreto nº 014/2018 de 08/01/18), em conjunto com o Prefeito **JARDEL VASCONCELOS CARMO** CPF Nº 033.916.122-15, os seguintes documentos:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
13. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
18. Amplos poderes;
19. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
20. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (CNPJ: 04.838.496/0001-28), conforme especificação abaixo ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Decreto nº 014/2018) de nomeação em cargo comissionado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 26 de junho de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Documento publicado aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Cidade Monte Alegre-Pa, **www.montealegre.pa.gov.br** ou no Diário Oficial dos Municípios-FAMEP, **www.diariomunicipal.com.br/famep.**

LÍCIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA GARCEZ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 014/2018 de 08/01/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F0A1581

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 343/2018

PORTARIA Nº 343/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 379/2018-SEMEC protocolado nesta repartição em 27/06/2018, no qual solicita a Rescisão Contratual da senhora IVAULENE DA SILVA MOURA.
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho Nº 053/2018 de 25 de abril de 2018, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PODER EXECUTIVO e **IVAULENE DA SILVA MOURA,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº **RG nº 4037026** e do **CPF nº 742.149.007-78,** residente e domiciliado neste município, sito à Rua Santa Helena, n° 471, Bairro Planalto, CEP - 68.220-000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos legais a partir de **21 de junho de 2018**, data em que a mesma deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 27 de junho de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6701912D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.: 597/2018 - UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a utilização das dependências físicas do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e dá outras providências.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso das dependências físicas do prédio do CRAS;

CONSIDERANDO que a administração pública deve primar pelo princípio do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeitos deste decreto, as dependências físicas do prédio do CRAS compreendem:
I - Auditório;
II - Cozinha;
III - Espaço de Recreação.

Art. 2º. Fica expressamente proibido o uso das dependências físicas do prédio do CRAS por particulares, exceto por entidades religiosas e entidades sem fins lucrativos.
Parágrafo Único. As exceções previstas no *caput* deste artigo ficam condicionadas:

I - Ao protocolo de requerimento pelo interessado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO - com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de utilização das dependências físicas do prédio do CRAS;
II – A avaliação e decisão sobre o pedido de uso se dará pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social que decidirá em 05 (cinco) dias úteis contados do protocolo do requerimento.

Art. 3º. Em todas as hipóteses é vedado:

I - Comércio, consumo e acomodação de substância alcoólica, bem como quaisquer espécies de substâncias entorpecentes;
II - Uso de aparelho sonoro em desacordo com as normas de direito ambiental;

III - Qualquer forma de destruição, dano ou alteração às dependências físicas do prédio do CRAS, bem como da mobilha que o guarnece;
IV - Qualquer forma de comportamento desabonador e que importe em perturbação ao sossego público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se todos os efeitos legais dele decorrentes, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ipixuna-PA, 26 de junho de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

II - exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, agentes distritais e conselhos, a direção da administração pública municipal, segundo os princípios desta Lei Orgânica;

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B466ECE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 200/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 200/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VANIEL GOMES REIS, cargo/função COORDENADOR(A) DA DEFESA CIVIL, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 25/06/2018 - 25/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Para entregar documentação do Covenio na SETRAN e tratar de assuntosrelacionados á documentaçao que estava faltando, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de junho de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:49D24F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): SUENILVA ROCHA PALACIO, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 21/06/2018 - 22/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 4º Encontro Formativo do PENAIC 2017/2018 para Coordenadores eFormadores locais do Programa., sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de junho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Sec. Municipal de Des.Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6FC24283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 25/06/2018 - 26/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 4º Encontro Formativo do PENAIC 2017/2018 para Coordenadores eFormadores locais do Programa., sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de junho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Sec.Municipal de Des.Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:578895F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 197/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 25/06/2018 - 26/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 4º Encontro Formativo do PENAIC 2017/2018 para Coordenadores eFormadores locais do Programa., sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de junho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Sec.Municipal de Des.Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:BF02257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARA DIANNE DE OLIVEIRA, cargo/função DIRETOR(A) DE ESCOLA MAGISTERIO II, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 21/06/2018 - 22/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 4º Encontro Formativo do PENAIC 2017/2018 para Coordenadores eFormadores locais do Programa., sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de junho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Sec.Municipal de Des.Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:43201666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLAUDENIR RIBEIRO DOS SANTOS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 21/06/2018 - 22/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 4º Encontro Formativo do PENAIC 2017/2018 para Coordenadores eFormadores locais do Programa., sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de junho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Sec.Municipal de Des.Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:23B871EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOEL FERREIRA DOS SANTOS, cargo/função SUPERVISOR(A) ESCOLAR, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 21/06/2018 - 22/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 4º Encontro Formativo do PENAIC 2017/2018 para Coordenadores eFormadores locais do Programa., sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de junho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Sec.Municipal de Des.Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:63F8AE55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-022

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-022
O Fundo Municipal Saúde de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial SRP Nº 9/2018-022** Realizado no dia 21/06/2018 sendo a empresa vencedora de todos os itens: Zucatelli Empreendimentos Ltda, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde no dia 26 de Junho de 2018.

PAULO GEOVANI SILVA SOUSA
Secretário

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8C6727D3

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-022

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-022
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações do termo de Referência. Referente à Ata de Registro de Preços nº 2018019.

PAULO GEOVANI SILVA SOUSA
Secretário

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2369A742

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018-SME
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE/FME. **Contratado: JEANE DIAS DA SILVA 02305543263**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, borracharia, torno, solda e lava-jato. Valor total: R$ 22.665,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência a partir da assinatura até 31/12/2018.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D54ABA17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº039/2018 – SMS
Objeto: ADAPTAÇÃO E REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO RESIDENCIAL JP. Valor orçado R$ 78.201,24. Abertura: 17/07/2018 às 10:00 horas. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8B1CC14A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO
Retificação ao Edital do PregãoPresencial 036/2018/SMS, publicado no DOU nº 115, de 18/06/2018, seção 3, pág.210. Pelo qual se modifica o horário de abertura . **Onde se lê**: as 09:00 horas **Leia se:** as 15:00 horas. Informações sobre a retificação ou Edital: na sede da Prefeitura, na Avenida das Nações nº415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, e-mail: licitapmon@gmail.com. Ourilândia do Norte-PA.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:326CDC41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO - FUNDO - EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WANDERSON SANTOS DA SILVA
Nº do Contrato: 293/2018-FUNDEB
CPF: 022.522.852-14
Função: VIGIA
Salário contratual: 954,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2018 Término: 30/08/2018

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:30074B3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1325/2018-PMP.

PORTARIA Nº**. 1325/2018**-PMP.

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria nº 1117 de 07 de junho de 2018, de **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 01/01/2018, o (a) Sr. (a). **ROMULO DA SILVA FERNANDES,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal COMISSIONADO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, lotado (a) Na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, em 26 de junho de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicada no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 26 de junho de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5D2E4247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1117/2018-PMP.

PORTARIA Nº**. 1117/2018**-PMP.

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 01/01/2018, o (a) Sr. (a). **ROMULO DA SILVA FERNANDES,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal COMISSIONADO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, lotado (a) Na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O período da Férias será de **01/07/2018 à 30/07/2018**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, em 07 de junho de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:8D6ED520

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 19062018-09-034

Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futura prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e maquinas, das Secretarias e Fundos. ABERTURA: 11/07/2018, às 08:10horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:B3E2CE50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018
Processo Licitatório Nº. 066/2018
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **10/07/2018 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos, serviços de buffet, locação de cadeiras e mesas, locação de diárias de brinquedos pula-pula e equipamentos infláveis infantis. Em atendimentos as secretarias Municipais.

WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018
Processo Licitatório Nº. 067/2018
Dia **11/07/2018 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de refeição executiva, incluso agua, suco e refrigerante. Em atendimentos as secretarias Municipais. Os editais completos no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

VALDEON ALVES CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdeon Alves Chaves
Código Identificador:65567BEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.003/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao servidor **JOÁS FERREIRA BATISTA,** Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Cidade de Marabá – PA, para efetuar as Prestações de Contas e coletar assinatura do Delegado do Serviço Militar nos Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) dos meses de maio e junho de 2018, no período de 28 a 29 de junho de 2018.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:834E9E3A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.005/2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS da Lei Municipal n.º 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) diárias no valor de **R$ 250** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), a Senhora **LEIDE DAYANE PARENTE DE ABREU,** Diretor do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiência e protocolar documentos na Secretaria Estadual de Finanças e na AMAT, no período de 02 a 04 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRNCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EEFFA694

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.004/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (um mil reais)**,** ao Senhor **WENDEN COSTA DOS REIS, funcionário da Secretaria Municipal de Finanças,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiência e protocolar documentos

na Secretaria Estadual de Finanças e na AMAT, no período de 02 a 05 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F42E0D06

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 796/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **JOSE ALVES SANTOS**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:188C11FC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.006/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação, 30% (trinta por centos) de gratificação extraordinária e 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **JOSE ALVES SANTOS**, Assessor Setorial (III).

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A1B2027D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.007/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JOSE MARCIO GOMES DE SOUZA**, Assessor Setorial (I).

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:ACDA1140

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 091/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **JANAYNA CRISTINA DE LIMA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°-A servidora em tela irá do Encontro Intersetorial de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no período de 26/06/2018 a 29/06/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora da Atenção Primária.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AFBD3ADD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 797/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **JOSE MARCIO GOMES DE SOUZA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:31D46DA3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 092/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **GIEDRI PEREIRA GONÇALVES,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°-A servidora em tela irá do Encontro Intersetorial de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no período de 26/06/2018 a 29/06/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada no ESF. Ester Aguiar Dias, como enfermeira.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8E04AFE1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 798/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, daLei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 774, de 24 de maio de 2018, que nomeou o Senhor **GERSON MENDES DE SOUZA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:402AB6BD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 799/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **WELITON GONÇALVES NASCIMENTO**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BBD4AFEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0937/2018

DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0660/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor RONY RAMALHO DE SOUZA, registrado sob a matrícula nº 5993, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu avô, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1FD25B18

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0938/2018

DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0663/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração da servidora PATRICILANE DOS SANTOS SOARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 0317 de 09 de março de 2015, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDÁZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:41C1A492

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 160/2018

PORTARIA Nº 160/2018 De 18 de Junho de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Roberto Barbosa da Silva**, matrícula 011, na categoria funcional de Diretor de Departamento, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 03/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4950C1F3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 161/2018

PORTARIA Nº 161/2018 De 18 de Junho de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula 02, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E7DCEC6F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 163/2018

PORTARIA Nº 163/2018 De 18 de Junho de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **Edcarlos Pereira da Silva**, matrícula 043, na categoria funcional de Programador de Computador no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DD79D6F3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 164/2018

PORTARIA Nº 164/2018 De 18 de Junho de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (Quinze) dias de férias à servidora **MÔNICA PORTO SOUZA**, matrícula 053, na categoria funcional de assistente Legislativo I, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 01/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2E0C5307

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 157/2018

PORTARIA Nº 157/2018 De 18 de Junho de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias à servidora **NOELY SANTOS E SILVA**, matrícula 006, na categoria funcional de Secretária Legislativa, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 01/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:320E119E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 158/2018

PORTARIA Nº 158/2018 De 18 de Junho de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Claudionor Soares dos Santos**, matrícula 013, na categoria funcional de Assistente Operacional, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 28/01/2017 a 28/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:017CFD17

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 159/2018

PORTARIA Nº 159/2018 De 18 de Junho de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias à servidora **Elaine Cristina Oliveira Moreira**, matrícula 085, na categoria funcional de Assistente Legislativo I, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 05/12/2015 a 05/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EE39190D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0165/2018

PORTARIA Nº 0165/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 18/06/2018, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 18 de Junho de 2018.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7807EEBF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0166/2018

PORTARIA Nº 0166/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 18/06/2018, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:00DEF9C9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 167/2018

PORTARIA Nº 167/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 20/06/2018, VIAGEM P/ BELÉM, A´SERV. DO MUNICÍPIO , JUNTO AO GAB. DO FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AE5A5BDE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 162/2018

PORTARIA Nº 162/2018 De 18 de Junho de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (Quinze) dias de férias à servidora **Kátia Cilene Lopes de Carvalho**, matrícula 02, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F7D320F2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0169/2018

PORTARIA Nº 0169/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 20/06/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DE DEPUTADO FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E10BFCA7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0168/2018

PORTARIA Nº 0168/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 20/06/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DE FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:018B7707

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0170/2018

PORTARIA Nº 0170/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/06/2018 à 21/06/2018, VAIGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DE FLEXA RIBEIRO E GAB. DE FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6C62CB91

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0171/2018

PORTARIA Nº 0171/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 20/06/2018, VAIGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DE SCAFFE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Junho de 2018.

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CD64D6B5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0172/2018

PORTARIA Nº 0172/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/06/2018 à 20/06/2018, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:037C82E7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0173/2018

PORTARIA Nº 0173/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 20/06/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO SCAFFE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EC4AD2BF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 0175/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARAABÁ-PA, no dia 26/06/2018, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DO DIRCEU TEN CATEN, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1254E6A0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 176/2018

PORTARIA Nº 176/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (Quinze) dias de férias à servidora **SANDRA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula 101, função de Assistente Legislativo I, no período de 02/07//2018 a 16/07/2018, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 04/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 25 de junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7AECF0BA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 177/2018

PORTARIA Nº 177/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (Quinze) dias de férias à servidora **ALINE MARIA SILVA**, matrícula nº 101, função de Assistente Legislativo I, no período de 17/07//2018 a 31/07/2018 referente ao período aquisitivo de 21/01/2017 a 21/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 25 de junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EB30D9FC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 178/2018

PORTARIA Nº. 178/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e,
Considerando a não aprovação do Projeto de Lei nº 008/2018-PE, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2019 e dá outras providências;

Considerando o Art. 51 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as férias programadas dos servidores desta Casa,
RESOLVE:

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras às 10h;
Art. 2º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 8h às 12h.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
[
Art. 4º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 26 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E264690C

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ACRESCENTA o § 4º no Art. 20 da Resolução nº 005/2015, de 21 de Dezembro de 2015-Regimento Interno da Câmara MUNICIPAL de Rondon do Pará.

A CÂMARA MUNICÍPAL DE RONDON DO PARÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Inclui-se o § 4º no art. 20 da Resolução nº 005, de 21 de Dezembro de 2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, com a seguinte redação:
"Art. 20 -.....

§ 4º –No caso de renúncia da maioria dos membros da Mesa Diretora, e não havendo interesse de nenhum vereador em concorrer aos cargos vagos, haverá imediatamente, na forma regimental uma nova eleição para todos os cargos da Mesa Diretora, para conclusão do mandato."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6D2BA89D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 25 de junho de 2018, Edição nº. 2010

ONDE SE LÊ

VALOR.....: R$ 48.955,92 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)

LEIA-SE:

VALOR.....: R$ 28.557,62 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E4008612

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.420, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOAQUIM MARINHO DA SILVA, CPF Nº 437.526.402-00, FILHO DE SANTANA MARINHO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Xingu, nº 557, entre as Avs. Tamandaré e Monte Alegre, Bairro Santo André, Distrito da Grande Área da Nova República (a 50,00 metros da Av. Tamandaré e 70,00 metros da Av. Monte Alegre), limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Xingu, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Jorge Ernilio Viana Lopes, medindo 30,00 metros; a Leste, com Celso Mauricio Jati Araújo, medindo 10,00 metros; e ao Sul, com Heliane Cardoso Silva Sá, medindo 30,00 metros, com área total de 300,00²",*** em favor de JOAQUIM MARINHO DA SILVA, CPF nº 437.526.402-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0552/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8E5BC0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.421, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIO ALYSON CUNHA PONTES, CPF Nº 597.099.522-34, FILHO DE FRANCISCO ALVES PONTES E MARIA ZENEIDE CUNHA PONTES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, **"terreno situado na *Av. Haroldo Veloso, nº 901, entre a Trav. Prof. José Agostinho e Rosa Passos, Bairro Santíssimo (a 154,90 metros da Trav. Prof. José Agostinho e a 31,00 metros da Rua Rosa Passos), limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Av. Haroldo Veloso, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Odemilza Maria Rodrigues de Souza, medindo 39,80 metros; ao Norte, com quem de direito, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Germiniano Rodrigues, medindo 39,80 metros, com área total de 398,00m²",*** em favor de ANTONIO ALYSON CUNHA PONTES, CPF nº 597.099.522-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0486/2017-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CE757232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.422, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLAUDIO JAIME DOS SANTOS, CPF Nº 357.871.982-04, FILHO DE MARIA ROBERTA DOS SANTOS, E REVOGA A LEI Nº 10.302, DE 1º DE JUNHO DE 1983, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A NESTOR ROBERTO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Dom Frederico Costa, nº 1655, entre as Avs. Tropical e Elinaldo Barbosa, Bairro Santana, Distrito da Grande Área da Prainha (a 27,00 metros da Av. Tropical e 117,60 metros da Av. Elinaldo Barbosa), limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Av. Dom Frederico Costa, medindo 10,40 metros; ao Norte, com Maria dos Santos Siqueira, medindo 44,50 metros; a Leste, com Junior Coelho, medindo 09,20 metros; e ao Sul, com Noeby Ney Tolksdorf Diniz, medindo 44,50, metros, com área total de 436,10m²",*** em favor de CLAUDIO JAIME DOS SANTOS, CPF nº 357.871.982-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 003/2015 -CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei nº 10.302, de 1º de junho de 1983, que autorizou a concessão do Título de Aforamento, constante no livro nº 19, fls. 041, concedido em 22 de dezembro de 1993, a NESTOR ROBERTO DOS SANTOS.

Art. 3° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F7FCE5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.423, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA LIMA DE ARAÚJO, CPF Nº 762.811.832-15, FILHA DE SEBASTIÃO SILVEIRA DE LIMA E ANTONIA ARAÚJO DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Humaitá, nº 1600, entre as Avenidas Moaçara e Mangabeira, Bairro Diamantino (a 130,00 metros da Av. Moaçara e a 18,30 metros da Av. Mangabeira), limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Humaitá, medindo 11,80 metros; ao Norte, com Socorro Marques de Sousa, medindo 10,30 metros; a Leste, com quem de direito, medindo 12,00 metros; e ao Sul, com Newton Carvalho dos Santos, medindo 10,30 metros, com uma total de 123,76m²",*** em favor de MARIA LIMA DE ARAÚJO, CPF nº 762.811.832-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0374/2016-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6BDA1FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.424, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIO CARLOS COSTA MOREIRA, CPF Nº 195.801.932-15, RAIMUNDO

BARBOSA MOREIRA E SEBASTIANA COSTA MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Monte Alegre, esquina com a Rua dos Tamoios, Bairro Santo André (a 40,00 metros da Trav. Diamantino), limitando-se: ao Norte, com Av. Monte Alegre, medindo 20,00 metros; a Leste; com Antônia Fernandes Rodrigues, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Irene Maria da Costa, medindo 20,00 metros; a Oeste, com a Rua dos Tamoios, medindo 30,00 metros, com área total de 600,00m²",*** em favor de ANTONIO CARLOS COSTA MOREIRA CPF nº 195.801.932-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0448/2009-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C1243A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.425, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF Nº 548.579.377-00, FILHO DE SEBASTIÃO ESTEVÃO DOS SANTOS E ONEZINDA EDUVIRGEM DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Barão do Rio Branco, nº 1181, entre a Av. Borges Leal e Rua Afonso Pena, Bairro Santa Clara, Distrito da Grande Área da Aldeia (a 40,00 metros da Av. Borges Leal), limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Barão do Rio Branco, medindo 18,10 metros; ao Norte, com João Batista Sousa, medindo 37,70 metros; a Leste, por 05 linhas, sendo que a 1ª e 2ª com Antonio Rodrigues de Sousa, nos sentidos NS e OL, medindo 03,00 metros e 12,30 metros, 3ª, 4ª e 5ª com Raimunda Beatriz Silva e Camargo Cristovão Silva da Cruz, nos sentidos NS, LO, NS, medindo 15,00 metros, 01,80 metros e 01,10 metros; e ao Sul, com Herdeiros de Alci Gomes Queiroz, medindo 47,70 metros, com área total de 890,47m²",*** em favor de FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF nº 548.579.377-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0889/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4170D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.426, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA, CPF Nº 086.003.682-00, FILHA DE RAIMUNDO GOMES VIEIRA E JÚLIA DOS SANTOS VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Natal, nº 423, entre as Avs. Marajoara e Tupayulândia, Bairro Aeroporto, Distrito da Grande Área da Aldeia (a 71,70 metros da Av. Marajoara e 46,20 metros da Av. Tupayulândia), limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Natal, medindo 09,80 metros; ao Norte, com Maurícia Correa dos Santos, medindo 32,00 metros; a Leste, com Luciana Oliveira, medindo 09,00 metros; e ao Sul, com Maria Estela Castro dos Santos, medindo 32,00 metros, com área total de 300,80m²",*** em favor de SANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº 086.003.682-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0099/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e

definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6BBFE2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.427, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EVALENE RODRIGUES MENEZES, CPF Nº 567.840.312-53, FILHA DE WALDIR XAVIER MENEZES E EDIODETE RODRIGUES MENEZES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Benedito Guimarães, nº 19, entre a Trav. Caranã e Rua Brasil Novo, Bairro Ipanema, Distrito da Grande Área da Nova República (a 40,00 metros da Trav. Caranã e 59,75 metros da Rua Brasil Novo), limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Benedito Guimarães, medindo 23,60 metros; a Leste, com quem de direito, medindo 22,30 metros; ao Sul, com a requerente Evalene Rodrigues Meneses, medindo 19,20 metros; e a Oeste, com a requerente Evalene Rodrigues Menezes, medindo 20,80 metros, com área total de 461,17m²",*** em favor de EVALENE RODRIGUES MENEZES, CPF nº 567.840.312-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0451/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8E5FC2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.428, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCINALVA SOUSA DOS SANTOS, CPF Nº 692.464.832-00, FILHA DE NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS E MARIA BENEDITA SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. "01", nº 502, entre Trav. Vicente Braga e Rua "D", Bairro São Francisco (a 65,20 metros da Trav. Vicente Braga e a 62,00 metros da Rua "D"), limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a "Trav. "01", medindo 09,10 metros; a Oeste, com Oziel Gomes dos Santos, medindo 30,00 metros; ao Norte, com quem de direito, medindo 07,00 metros; e a Leste, com Regina Edilha da Silva Miranda, medindo 31,00 metros, com área total de 245,52m²",*** em favor de LUCINALVA SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 692.464.832-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1145/2016-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:099EEB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.429, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA SOLIVETE LIMA COUTINHO, CPF Nº 605.826.772-20, FILHA DE FRANCISCO JOSÉ BERNARDO LIMA E MARIA SOLEDADE SOARES LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Nayara nº 55, entre Rodovia BR 163 Santarém-Cuiabá e a Rua Jupiara, Bairro Matinha (a 75,00 metros da Rodovia BR 163 Santarém-Cuiabá), limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Nayara, medindo 08,20 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 04,00 metros; a Oeste, com a requerente Maria Solivete Lima Coutinho com 5 linhas: 1ª sentido S-N medindo 09,00 metros, 2ª no sentido O-L, medindo 0,50 metros, 3ª no sentido S-N medindo 03,40 metros, 4ª no sentido O-L medindo 03,60 metros e a 5ª no sentido S-N medindo 20,00 metros: a Leste, com Cícero Nelson Justo Miranda por 2 linhas levemente inclinadas no sentido N-S, 1ª medindo 05,50 metros e a 2ª medindo 30,00 metros, com uma área total de 203,70m²",*** em favor de MARIA SOLIVETE LIMA COUTINHO, CPF nº 605.826.772-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0349/2017-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3151931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.430, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SEOUD & PINHEIRO – ME, CNPJ Nº 11. 959.162.0001-78.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Presidente Vargas, nº 3594, esquina com a Trav. Agripina de Matos, Bairro Caranazal, Distrito da Grande Área da Aldeia, limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Presidente Vargas, medindo 10,30 metros; a Oeste, com Trav. Agripina de Matos, medindo, 23,50 metros; ao Norte, com Pedro Cardoso, medindo 09,30 metros; e a Leste, com Silvio Siqueira de Oliveira, medindo 23,50 metros, com uma área de 230,30m²",*** em favor de SEUD & PINHEIRO – ME, CNPJ nº 11.959.162.0001-78, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1335/2011-SMH.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D0A79BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.431, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ADSON LINHARES DOS SANTOS, CPF Nº 357.625.432-34, FILHO DE ADILSON BATISTA DOS SANTOS E GEIZA LINHARES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Magalhães Barata, nº 920, esquina com a Av. Plácido de Castro, Bairro Aparecida, Distrito da Grande Área da Aldeia, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Av. Magalhães Barata, medindo 09,80 metros; ao Sul, com Av. Plácido de Castro, e parte com Francisca Aguiar de Azevedo, medindo 30,50 metros; a Oeste, com Cecília Pinheiro e Narcisio Borges, medindo 10,30 metros; e ao Norte, com o requerente Adson Linhares dos Santos, medindo 30,50 metros, com área total de 302,00m²",*** em favor de ADSON LINHARES DOS SANTOS, CPF nº 357.625.432-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1081/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu

conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C111A39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.432, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAÚJO, CPF Nº 028.656.882-91, FILHO DE ANTÔNIO DE SOUSA ARAÚJO E ANA BURLAMARQUI DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Pedro Gentil, nº 324, entre a Trav. Prof. José Agostinho e Av. Rosa Passos, Bairro Santíssimo (a 10,00 metros da Trav. Prof. José Agostinho e 170,00 metros da Av. Rosa Passos), limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Pedro Gentil, medindo 10,00 metros; a Leste, com Pedro Alves Cavalcante, medindo 30,00 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Zeneide Cavalcante de Araújo, medindo 30,00 metros, com área total de 300,00m²",*** em favor de ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAÚJO, CPF nº 028.656.882-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1047/2012-SMH.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7A4779B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.433, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SUELEN TATIANE FERREIRA DA CRUZ, CPF Nº 907.507.642-87, FILHA DE JOSÉ OSIMAR BATISTA DA CRUZ E EUDINETE FERREIRA DA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, **"terreno situado na *Rua Edivaldo Leite, nº 301, entre a Rua Humaitá e Rua Tamoios, Bairro Santo André (a 21,00 metros da Rua dos Tamoios e 29,00 metros da Rua Humaitá), limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Edivaldo Leite, medindo 10,45 metros; ao Norte, com Rubens Santos Furtado, medindo 10,14 metros; a Oeste, com quem de direito, medindo 30,10 metros; a Leste, com Luiz Gonzaga Coelho, medindo 30,35 metros, com área total de 311,02 m²",*** em favor de SUELEN TATIANE FERREIRA DA CRUZ, CPF nº 907.507.642-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0811/2016-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:97A47160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.434, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANA MARIA GAMA SOUSA, CPF Nº 311.474.452-49, FILHA DE RAIMUNDO NATIVIDADE DOS SANTOS GAMA E OSVALDINHA SOUSA GAMA.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Xingu, nº 1607, entre as Avs. São João e Cristo Rei, Bairro Diamantino, Distrito da Grande Prainha (a 50,00 metros da Av. São João e a 69,40 metros da Av. Cristo Rei), limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com a Trav. Xingu, medindo 09,60 metros; ao Norte, com Aldamira Pereira de Andrade, medindo 30,00 metros; a Leste, com Nei Roberto Silva Figueira, medindo 09,60 metros; e ao Sul, com Wilson de Oliveira nº 1608, medindo 30,00 metros, com uma total de 288,00m²",*** em favor de ANA MARIA GAMA SOUSA, CPF nº 311.474.452-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0722/2014-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1589CF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.435, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SANDRA REGINA SOUSA DA SILVA, CPF Nº 769.364.062-20, FILHA DE FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA E MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Borges Leal, nº 3598, entre as Travessas Luiz Barbosa e Antonio Justa, Bairro Caranazal, Distrito da Grande Área da Aldeia (a 50,00 metros da Trav. Luiz Barbosa e 62,80 metros da Trav. Antônio Justa), limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Av. Borges Leal, medindo 06,50 metros; a Leste, com Maria Amaral Santos, medindo 51,00 metros, ao Sul, com Raimundo Costa da Silva, medindo 07,00 metros; e a Oeste, com Antonio Ribamar Sousa Pontes, medindo 51,00 metros, com área total de 344,25m²",*** em favor de SANDRA REGINA SOUSA DA SILVA, CPF nº 769.364.062-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1365/2014-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F18936A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.436, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RIDEKI YANO, CPF Nº 180.545.602-49, FILHO DE KATUO YANO E TISUE YANO.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, **"*terreno situado na Av. Moaçara, nº 1372, esquina com a Trav. Xingu, Bairro Diamantino. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Av. Moaçara, medindo 29,60 metros; ao Sul, com Charles Farah, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Elielma Macêdo de Sousa, medindo 40,00 metros; a Leste, com Trav. Xingu, medindo 40,00 metros, com área total de 1.192,00m²",*** em favor de RIDEKI YANO, CPF nº 180.545.602-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0215/2017-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:28DBF7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.437, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GILMAR TIRAPELLE, CPF Nº 677.490.979-53 FILHO DE GABRIEL TIRAPELLE E DOROTI CATHARINA BROSDA TIRAPELLE.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Avenida Curuá-Una, s/n, esquina com Alameda Sul, Bairro Livramento, Distrito da Grande Área da Prainha, limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Av. Curuá-Una, medindo 0,00 metros; ao Norte, com Alameda Sul, medindo 50,67 metros; a Leste, com Dinair Sena Pereira Souza, medindo 18,53 metros; e ao Sul, com Gilmar Tirapelle, medindo 50,00 metros, com área total de 457,15m²",*** em favor de GILMAR TIRAPELLE, CPF nº 677.490.979-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0224/2017-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7978625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.438, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 18.333/2009 E 18.632/2011, QUE DISPÕEM SOBRE A PRÉVIA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – S.I.M.P.O.A., do Município de Santarém, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989; da Lei Estadual nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005 e Lei Estadual nº 6.679, de 10 de agosto de 2004 e, ainda, em atendimento às demais legislações correlatas, que terá como objetivo a prévia inspeção sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados, de produtos vegetais preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados ou em trânsito, produzido no Município de Santarém e destinados ao comércio intramunicipal.

Art. 2º A presente Lei estabelece as normas a serem cumpridas, em todo o território municipal, da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, nos estabelecimentos industriais especializados e o registro sanitário dos estabelecimentos que produz matéria prima, manipula, industrializa, distribui e comercializa produtos de origem animal, bem como seus rótulos e embalagens.

Parágrafo único. Os produtos referidos no caput deste artigo só poderão ser comercializados no município de Santarém após o registro no S.I.M.P.O.A., salvo se possuir registro no Serviço de Inspeção Estadual – S.I.E. e/ou Serviço de Inspeção Federal – S.I.F., o que dispensará o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 3º São sujeitos à fiscalização pelo S.I.M.:
I - Os animais destinados à matança, produtos, subprodutos e matérias–primas:
a) Bovídeos;
b) Equídeos;
c) Caprinos e ovinos;
d) Suínos;
e) Coelho;
f) Aves;
g) Rãs;
h) Quelônios;
i) Animais silvestres;
II - O pescado e seus derivados;
III - O leite e seus derivados;
IV - Ovos e seus derivados;
V - O mel e a cera de abelha e seus derivados.

Art. 4º A fiscalização, de que trata esta Lei, será realizada:
Nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais, no preparo ou industrialização, sob qualquer forma para o consumo;

Nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializem;
Nos entrepostos de ovos e seus derivados;
Nas usinas de beneficiamento do leite nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
Nas usinas e entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal.
Entrepostos de aves e seus derivados.

Art. 5º O S.I.M., estará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, e coordenado pela Coordenação Geral do S.I.M.P.O.A. Os trabalhos serão realizados por profissionais da área específica, de Médicos Veterinários, Agentes de Inspeção e/ou Auxiliares de Inspeção, devidamente treinada para a execução dos serviços a quem cabe dar cumprimento às normas estabelecidas e aplicadas penalidades previstas na legislação específica em vigor, salvo:
I – A fiscalização das casas atacadistas e dos estabelecimentos varejistas, sobre os quais compete a Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o cumprimento da legislação específica em vigor, através da Divisão de Vigilância Sanitária;
II – Fica ressalvada a competência da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a fiscalização dos produtos destinados ao comércio internacional, interestadual e intramunicipal e a do Estado através da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, quando se tratar de comércio intermunicipal.

Parágrafo único. É expressamente proibida a duplicidade de inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão.

Art. 6º Os estabelecimentos a seguir relacionados, e que se dedicarem ao comércio intramunicipal de produtos de origem animal somente poderão entrar em funcionamento, após prévio registro no S.I.M.P.O.A.;

I – Nos estabelecimentos industriais especificados, tais como: matadouros – frigoríficos e indústrias afins, estabelecidos em áreas urbanas, rurais e nas propriedades rurais dotados de instalações adequadas para abate de animais e preparação e/ou industrialização da carne e derivados, sob qualquer forma, destinados ao consumo;
II – Nos entrepostos de recebimento e distribuição da carne e nos estabelecimentos que industrializem a carne e subprodutos;
III – Nas indústrias de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recepção e conservação de leite e derivados e nas propriedades rurais dotadas de instalação adequadas ao beneficiamento e/ou industrialização do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;
IV – Nos estabelecimentos que recebem, manipulem, conservam e/ou industrializem pescados e derivados;
V – Nos estabelecimentos que produzam e/ou recebam ovos e derivados;
VI – Nos estabelecimentos que produzam mel ou recebam mel, cera de abelha e derivados para beneficiamento e distribuição;
VII – Nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal.

Art. 7º A fiscalização de que trata a Lei será executada em conformidade com o disposto na Legislação Federal pertinente, em especial na Lei nº 1.283/50, regulamentada pelo Decreto Lei nº 30.691/52 e Lei nº 7.889/89, e todas as normativas emanadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e abrangerá:
I – As condições higiênico-sanitárias e os procedimentos tecnológicos da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal e suas matérias–primas, adicionais ou não de produtos vegetais;
II – A qualidade e as condições técnica–sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados os produtos de origem animal;
III – O uso controlado de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;
IV – O controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal;
V – Os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados de suas matérias-primas, destinados à alimentação humana e/ou animal;
VI – Os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas;
VII – Os exames tecnológicos, microbiológicos, histopatológico e físico-químicos de matérias-primas e de seus produtos, inclusive a água utilizada, sendo essas despesas, incluindo os materiais necessários para coleta, de obrigação dos fiscalizados.

Parágrafo único. A realização dos exames laboratoriais referidos no inciso VII deste artigo deverá ser realizada em laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura – MAPA.

Art. 8º Para efeito desta Lei considera-se como estabelecimento de produtos de origem animal todo e qualquer instalação ou local nos quais são utilizados matérias primas ou de produtos provenientes de produção animal, bem como quaisquer locais em que são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados, com finalidades industriais ou comerciais, a carne das várias espécies animal e seus derivados, o leite e seus derivados, ovos, aves e seus subprodutos, o mel e a cera de abelha e seus derivados, pescados seus derivados.

Art. 9º Os estabelecimentos que se enquadrarem no disposto no artigo anterior devem satisfazer as seguintes condições básicas:
I – Ser localizado em ponto distante de fontes produtoras de odores desagradáveis ou de poluição de qualquer natureza;
II – Dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações necessárias do estabelecimento; de luz natural e/ou artificial abundantes, bem como de ventilação suficiente em todas as dependências do estabelecimento;
III – Possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado; paredes e/ou separações revestidas e impermeabilizadas; forro de material adequado nas dependências, conforme legislação especifica;
IV – Ter dependências e instalações mínimas e adequadas para a industrialização, conservação, embalagem e/ou depósitos de produtos comestíveis;
V – Conter mesas, utensílios, e equipamentos, com material adequado, que facilitem a higienização e a manipulação de produtos de origem animal; de recipientes adequados para o acondicionamento de matérias-primas e/ou produtos de origem animal;
VI – Possuir rede de abastecimento de água para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências e quando for caso, de instalações para o tratamento de água;
VII – Manter um sistema de coloração de água para abastecimento e dispor de água quente e fria, suficiente para manter a higienização do estabelecimento;
VIII – Dispor de vestuário, banheiro completos e demais dependências em número proporcional ao pessoal, separados por sexo, com acesso independente da área competente;
IX – Disponibilizar janelas e portas de fácil acesso e abertura, dotados de telas à prova de insetos;
X – Possuir instalação de frio, quando necessário, de tamanho e capacidade adequados à atividade desenvolvida;
XI – Existir no local equipamento para a higienização dos veículos utilizados no transporte de produtos de origem animal;
XII – Todas as dependências devem ser mantidas livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos e quaisquer insetos ou animais, ficando expressamente proibida a permanência de cães, gatos ou outros animais no recinto.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca poderá solicitar apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização Estadual e Federal no que for necessário para o fiel cumprimento desta Lei e requerer no que couber, a participação de outras Secretarias Municipais ligadas à matéria.

Art. 11. Os funcionários do S.I.M.P.O.A. terão livre acesso às propriedades e estabelecimentos de que trata o regulamento desta Lei, para fins de fiscalização e poderão requisitar força policial para o fiel cumprimento das suas funções, quando necessário.

Parágrafo único. Os Servidores Públicos que atuarem na fiscalização dos estabelecimentos, utilizarão vestimentas adequadas para cada espaço, fornecidos pela empresa.

Art. 12. Será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:
I – Estabelecer normas técnicas para a produção e classificação dos produtos de origem animal;
II – Estabelecer normas técnicas para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
III – Executar atividades de treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, e classificação dos produtos e subprodutos de origem animal;
IV – Criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto à população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO E ROTULAGEM

Art. 13. O registro do estabelecimento no S.I.M.P.O.A. dependerá de requerimento assinado por seu representante legal, instituído dos seguintes documentos:
I – Requerimento padronizado, encaminhado a Coordenação Geral do S.I.M.P.O.A., solicitando o registro;
II – Cópia do Contrato Social da empresa devidamente registrado na junta comercial;
III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, MEI – Microempreendedor Individual ou Cadastrado de Pessoa Física – CPF, conforme seja pessoa jurídica ou física;
IV – Planta baixa do estabelecimento, contendo as dimensões, a localização das maquinas, os equipamentos, os pontos de água fria e quente e os pontos de esgoto;
V – Memorial descritivo econômico – sanitário;
VI – Laudo oficial ou parecer do Órgão Ambiental competente.
VII – Licença anual de funcionamento (ALVARÁ) expedida pela Prefeitura Municipal de Santarém (atualizado);
VIII – Comprovante de recolhimento das taxas municipais de registro;
IX – **Laudo válido** de exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento e do produto a ser registrado no S.I.M.P.O.A., realizado por laboratório oficial ou credenciado;
X – Contrato anual do responsável técnico pela indústria e registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV/PA, contendo: carga horária, e suas atribuições na empresa;
XI – Declaração anual de responsabilidade técnica assinada pelo médico veterinário e Certidão do CRMV/PA do estabelecimento;
XII – **Suprimido**;
XIII – Atestado de saúde anual emitido por um médico do trabalho de todos os manipuladores de alimentos;
XIV – Manual de Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.
§ 1º Aprovado o projeto de construção, reforma ou ampliação do estabelecimento e estando o mesmo apto a funcionar de acordo com os padrões técnicos operacionais, deverão ser providenciadas a aprovação da rotulagem, plano de marcação, etiquetas ou carimbos a serem utilizados nos produtos de origem animal, assim como seus derivados e matérias–primas;

§ 2º Satisfeitas às exigências fixadas na presente Lei, o S.I.M.P.O.A., através de sua coordenação, autorizará a expedição do Certificado de Registro, devendo constar o número do registro, o nome da firma e a classificação do estabelecimento.

Art. 14. Para o estabelecimento já registrado no SIMPOA que estiver em desacordo com as normas e diretrizes exigidas por esta Lei deverá formular prazo para adequação junto a Coordenação Geral do S.I.M.P.O.A., no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O prazo para adequação às normas vigentes será definido caso a caso em procedimento administrativo próprio, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 15. Para o registro de rotulagem, planos de marcação, etiquetas ou carimbos, são necessários:
I – Requerimento encaminhado ao S.I.M.P.O.A., e assinado pelo responsável legal;
II – Croqui da rotulagem mencionada as cores dos leitores e desenhos, contendo o número do processo de aprovação do funcionamento, em (02) duas vias.

Art. 16. Carcaças ou partes de carcaças destinadas ao comércio *in natura* terão que receber obrigatoriamente em local predeterminado o carimbo S.I.M.P.O.A.

Parágrafo único. Para a carimbagem referida neste artigo devem ser usadas substancias não nocivas à saúde humana e obedecendo a legislação vigente.

Art. 17. Fica a critério da Coordenação permitir para certos produtos o emprego do rótulo sob a forma de etiqueta ou uso exclusivo do carimbo da inspeção.

Art. 18. Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal, os rótulos ou carimbos deverão seguir as seguintes nomenclaturas:
I – Aves seus produtos e subprodutos;
II – Bovídeos seus produtos e subprodutos;
III – Leite e derivados;
IV – Mel e cera de abelha e derivados;
V – Ovos e derivados;
VI – Pescados e derivados;
VII – Suínos e produtos e subprodutos;
VIII – Caprinos e Ovinos, seus produtos e subprodutos;
IX – Equídeos e derivados;
X – Coelho e derivados
XI – Rãs e derivados;
XII – Quelônios e derivados;
XIII – Animais silvestres e derivados.

Art. 19. O rótulo para produtos de origem animal deverá conter as seguintes informações:
I – Nome do produto em caracteres destacados e uniformes em corpo e cor;
II – Identificação da firma produtora;
III– Natureza do estabelecimento de acordo com a classificação oficial prevista nesta Lei;
IV – Carimbo oficial do S.I.M.;
V – Localização do estabelecimento, especificando o Município e Estado;
VI – Data da fabricação;
VII – Peso líquido;
VIII – Prazo de validade;
IX – Composição e forma de conservação do produto;
X – Marca comercial do produto;
XI – Valores nutricionais (laudo laboratorial).

Parágrafo único. Os produtos que, por sua dimensão não comportem no rótulo previsto no caput deste artigo deverão trazer as informações nas embalagens coletivas, tais como latas e caixas, desde que higiênicas e adequadas ao produto.

Art. 20. O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados, fabricados exclusivamente para esse fim e dotado de instalações frigoríficas, ao tipo de produto a ser transportados, observando-se a sua perfeita classificação.
I – Os produtos de origem animal destinados ao consumo humano, não podem ser transportados juntamente com produtos não comestíveis ou mercadorias de outra natureza;
II – Ao serem transportados, tais produtos devem estar acondicionados em recipientes adequados, independentemente de sua embalagem (individual ou coletiva).

Art. 21. Os funcionários dos estabelecimentos sujeitos a esta regulamentação, deverão apresentar–se com uniforme completo (botas, calça, avental, gorro, etc.) de cor branca e limpa, devendo o mesmo ser trocado pelo menos 01 (uma) vez ao dia.

Parágrafo único. Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento, quando devidamente autorizados e uniformizados.

Art. 22. Os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos registrados no S.I.M.P.O.A. são obrigados a cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas no Decreto que regulamenta a presente Lei.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS
Seção I
Da Taxa de Registro, Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Subseção I
Do Fato Gerador

Art. 23. Ficam instituídas as taxas de registro, fiscalização e inspeção de estabelecimento com S.I.M.P.O.A., conforme disposto no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As taxas previstas nesta Lei têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, pelo órgão municipal competente, na prestação do serviço de registro, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal.

Subseção II
Do Sujeito Passivo

Art. 24. O contribuinte da taxa é o estabelecimento pessoa, física, jurídica ou equiparada, sujeita ao registro, fiscalização e inspeção municipal de produtos de origem animal.

Subseção III
Do valor

Art. 25. O valor das taxas a que se refere este artigo está fixado em quantidade de Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS, vigente na data da ocorrência do fato gerador, de acordo com as tabelas anexas a esta Lei.

Subseção IV
Do Lançamento e do Pagamento

Art. 26. O lançamento da taxa será de ofício, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será pago:
I – no início da atividade e por ocasião da renovação do Alvará de Registro;
II – antes da fiscalização ou inspeção;
III – **mensalmente proporcional à produção.**

Parágrafo único. No início da atividade, a Taxa será paga proporcionalmente aos meses restantes do exercício.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 27. O descumprimento da legislação referente aos produtos de origem animal de que trata esta Lei, estará sujeito o infrator as seguintes sanções:
I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – Multa de 100 (cem) a 1000 (mil) UFMS, nos casos de reincidência, tiver o infrator agido com dolo e ou má fé, desacato, embaraço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do transgressor;
III – Apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas;
IV – Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º A interdição de que trata o inciso IV, poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 2º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro (Art. 7º da Lei nº 1.283 de 1.950).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Fica proibido conceder a licença de funcionamento, mesmo à título precário, a qualquer estabelecimento que não tenha sido previamente registrado S.I.M.P.O.A., salvo os estabelecimentos que estejam com obras concluídas, que podem funcionar enquanto se processa a ultimação do registro, desde que autorizados expressamente pela Coordenadoria *"ad-referendum"* do S.I.M.P.O.A.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, através da Coordenação Geral do S.I.M.P.O.A. promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres federais e estaduais, comunicando-se com os respectivos representantes legais no sentido de conseguir o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, a fim de que desta colaboração recíproca sejam beneficiadas a indústria, a saúde pública e a economia municipal.

Art. 30. Anualmente a Coordenadoria Geral do S.I.M.P.O.A. organizará na época mais oportuna, cursos rápidos ou estágios de revisão para seus servidores, com programas previamente aprovados pelo S.I.M.P.O.A.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Será integrada à receita tributária do Município a arrecadação prevista no art. 23 desta Lei, em conta própria, aberta especificamente para esta finalidade.

Parágrafo único. As receitas definidas em Lei deverão ter a sua aplicação vinculada especificamente às despesas financeiras relativas às ações por ela especificadas, devendo ser deferida a dotação a SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 32. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, dotará o S.I.M.P.O.A., de logística, da infraestrutura necessária, bem como de materiais e recursos humanos para a execução de suas competências.

Art. 33. O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Santarém, poderá baixar normas técnicas, Instruções Normativas, Portarias e Resoluções, regulamentando a presente Lei, sempre que necessário, conforme as legislações vigentes.

Art. 34. Caberá ao Secretário Municipal de Agricultura e Pesca de Santarém, a fiscalização e aprovação dos recursos provenientes da presente Lei, que deverão destinar-se a execução das atividades do S.I.M.P.O.A.

Art. 35. O Poder Executivo através de Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação, para regulamentar esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 18.333/2009 e 18.632/2011, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

ANEXO I DA LEI Nº 20.438, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Taxa mensal de Inspeção Industrial e Sanitária do SIMPOA nos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal:

ITEM	*SERVIÇO DE INSPEÇÃO*	UNIDADE	UFMS
01.	*DE ABATE*		
1.1	Bovídeos inspecionados	Cabeça	0,8
1.2	Suínos inspecionados	Cabeça	0,3
1.3	Ovinos e caprinos	Cabeça	0,3
1.4	Equídeos	Cabeça	0,2
1.5	Rãs	Unidade	0,02
1.6	Quelônios	Unidade	0,02
1.7	Animais silvestres	Cabeça	0,02
1.8	Coelho	Cabeça	0,02
1.8	Aves	Cabeça	0,02
02	*DE DERIVADOS DE PRODUTO ANIMAL*		
2.1	Leite	Litro	0,02
2.2	Derivados do leite	Kg/L	0,03
2.3	Mel e derivados	Kg/L	0,01
2.4	Pescados e derivados	Kg	0,02
2.5	Aves processadas	Kg	0,02
2.6	Ovos e derivados	Unidade	0,01

ANEXO II DA LEI Nº 20.438, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Taxa de Registro do SIMPOA nos Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal:

ITEM	ESTABELECIMENTO / SERVIÇOS	VALOR EM UFMS
01	Inscrição e renovação de registro: Matadouro-frigorífico de grande, médio e pequenos animais, charqueada, fábrica de conserva, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábrica de produtos não comestíveis e entrepostos frigoríficos.	70 UFMS
02	Inscrição e renovação de registro: Granja leiteira, granja avícola, estábulo leiteiro, usina de beneficiamento, fábrica de laticínio, entreposto, usina, posto de refrigeração e posto de coagulação.	60 UFMS
03	Inscrição e renovação de registro: Indústria que manipula, industrializa, distribui e comercializa produtos de origem animal.	50 UFMS
04	Inscrição e renovação de registro: Unidade de beneficiamento de pescado, fábrica de conserva de pescado.	40 UFMS
05	Inscrição e renovação de registro: Unidade de beneficiamento de ovos e derivados.	40 UFMS
06	Inscrição e renovação de registro: Unidade de beneficiamento de aves e derivados (Bovinos, Bubalinos e Aves)	40 UFMS
07	Inscrição e renovação de registro: Unidade de beneficiamento de mel, cera de abelha e derivados.	40 UFMS
08	Pelo registro de produtos-rótulos	20 UFMS
09	Pela alteração de razão social	15 UFMS
10	Pela ampliação, remodelação e reconstrução de estabelecimento.	30 UFMS.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1BF166C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.439, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Capitulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal – SIMPOV, do Município de Santarém, nos termos da Lei Federal nº 8.171/91, alterada pela Lei nº 9.712/98, regulamentada pelo Decreto nº 5.741/91 e demais legislações correlatas, que terá como objetivo a prévia inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados ou em trânsito, produzido no Município de Santarém e destinados ao comércio intramunicipal.

Art. 2º A presente Lei estabelece as normas a serem cumpridas na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal, comestíveis e não comestíveis nos estabelecimentos industriais que produzem matéria-prima, manipulem, industrializem, distribuem e comercializem produtos de origem vegetal.

Parágrafo único. Os produtos referidos no caput deste artigo só poderão ser comercializados após o registro no SIMPOV, salvo se possuir registro de outro órgão de inspeção oficial.

Art. 3º São sujeitos à fiscalização pelo SIMPOV os produtos comestíveis e não comestíveis passíveis de processamento, bem como, seus produtos e subprodutos de origem vegetal:
I – Frutas, polpas e derivados;
II – Cereais e derivados;
III – Verduras;
IV – Raízes e derivados;
V – Tubérculos e derivados;
VI – Legumes;
VII – Outros produtos de origem vegetal.

Art. 4º A fiscalização que trata esta Lei far-se-á:
I – Nos estabelecimentos industriais especializados para preparação e/ou industrialização de matéria prima, sob qualquer forma para o consumo;
II – Nos entrepostos de recebimento e distribuição e nos estabelecimentos que industrializem os produtos e subprodutos;
III – Nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem vegetal.

Parágrafo único. A fiscalização nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas, não será de competência do S.I.M.P.O.V.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei será executada de conformidade com o disposto na Legislação Federal nº 8.171/91, alterada pela Lei nº 9.712/98, regulamentada pelo Decreto nº 5.741/91 e demais legislação pertinente, e abrangerá:
I – A qualidade e as condições técnicas, higiênico-sanitárias e os procedimentos tecnológicos da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem vegetal e suas matérias-primas;
II – As condições de higiene e saúde pública da mão-de-obra empregada nos estabelecimentos referidos no Art.4º;
III – O controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos;
IV – O controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos;
V – Os meios de transporte dos produtos e seus derivados, destinados à alimentação humana e/ou animal;
VI – Os exames tecnológicos, microbiológicos, histopatológicos e físico-químicos de matérias-primas e de seus derivados.

Parágrafo único. Para a realização dos exames laboratoriais referidos no inciso VI deste artigo, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP empregará métodos oficiais e utilizará os laboratórios da rede oficial e outros credenciados, com ônus para estabelecimento.

Art. 6º O SIMPOV estará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, através de uma Coordenação Geral onde os trabalhos serão realizados por profissionais da área específica

treinados para a execução dos serviços, a quem cabe dar cumprimento às normas estabelecidas e aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único. Os funcionários do SIMPOV terão livre acesso às propriedades e estabelecimentos de que trata o regulamento desta Lei, para fins de fiscalização e poderão requisitar força policial para o fiel cumprimento das suas funções.

Art. 7º A SEMAP, no âmbito de competência fixada nesta Lei, buscará meios legais para evitar o comércio clandestino de produtos vegetais destinados ao consumo humano.

Art. 8º Fica ressalvada a competência da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA a fiscalização dos produtos destinados ao comércio interestadual e internacional; do Estado através da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, quando se tratar de comércio intermunicipal, assim como do Município, através do Serviço de Inspeção Municipal quando se tratar de comércio intramunicipal.

Art. 9º É expressamente proibida a duplicidade de inspeção industrial em qualquer estabelecimento ou entreposto de produtos de origem vegetal, que será exercida por um único órgão.

Art. 10. Para efeito desta Lei consideram-se estabelecimentos de produtos de origem vegetal, toda e qualquer instalação nos quais são utilizados matérias primas ou produtos provenientes de produção vegetal, bem como quaisquer locais em que são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados, com finalidade industrial ou comercial.

Art. 11. Os estabelecimentos de produtos de origem vegetal devem satisfazer as seguintes condições básicas:
I – Estar localizado em ponto distante de fontes produtoras de odores desagradáveis ou de poluição de qualquer natureza;
II – Dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações necessárias do estabelecimento;
III – Dispor de luz natural e/ou artificial abundantes, bem como de ventilação suficiente em todas as dependências do estabelecimento;
IV – Possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado;
V – Ter paredes e/ou separações revestidas e impermeabilizadas;
VI – Possuir janelas e portas de fácil acesso e abertura, dotados de telas à prova de insetos;
VII – Possuir forro de material adequado nas dependências, conforme legislações específicas;
VIII – Dispor de dependências e instalações mínimas e adequadas para a industrialização, conservação, embalagem e/ou depósitos de produtos comestíveis;
IX – Dispor de mesas, utensílios e equipamentos, com material adequado, que facilitem a higienização e a manipulação de produtos de origem vegetal;
X – Dispor de recipientes adequados para o acondicionamento de matéria-prima e/ou produtos de origem vegetal;
XI – Dispor de rede de abastecimento de água para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências e quando for o caso, de instalações para o tratamento de água;
XII – Manter um sistema de cloração de água, ou método equivalente, para abastecimento e dispor de água quente e fria, suficiente para manter a higienização do estabelecimento;
XIII – Dispor de vestiários, banheiros completos e demais dependências em número proporcional ao pessoal, separados por sexo, com acesso independente da área competente;
XIV – Possuir instalação de frio, quando necessário, de tamanho e capacidade adequados;
XV – Todas as dependências devem ser mantidas livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos e quaisquer insetos ou animais, ficando expressamente proibida a permanência de cães, gatos ou outros animais no recinto.

Art. 12. As autoridades de Saúde Pública Municipal, Estadual e Federal, na condição de fiscalizadora do comércio de produtos e subprodutos de origem vegetal, comunicarão o serviço de inspeção municipal os resultados das suas fiscalizações, apreensões e inutilizações, quando se tratar de produtos de origem vegetal, procedentes de estabelecimentos sujeitos à fiscalização de que trata a presente Lei.

Art. 13. O Serviço de Inspeção Municipal poderá solicitar apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal no que for necessário para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 14. Será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:
I – Estabelecer normas técnicas para a produção e classificação dos produtos de origem vegetal;
lI – Estabelecer normas técnicas para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem vegetal;
lII – Executar atividades de treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, e classificação dos produtos e subprodutos de origem vegetal.
IV – Criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como, junto à população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor.

Capítulo II

DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO E ROTULAGEM

Art. 15. O registro do estabelecimento no SIMPOV dependerá de requerimento assinado por seu representante legal instruído dos seguintes documentos:
I – Requerimento padronizado, encaminhado à Coordenação Geral do SIMPOV solicitando o registro;
II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Cópia do contrato social da empresa devidamente registrado na junta comercial;
IV – Planta baixa do estabelecimento, contendo as dimensões, a localização das máquinas, os equipamentos, os pontos de água fria e os pontos de esgotos;
V – Memorial descritivo econômico - sanitário;
VI – Laudo oficial ou parecer do órgão competente de proteção ambiental;
VII – Licença anual de funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal de Santarém;
VIII – Comprovante de recolhimento das taxas municipais de registro;
IX – Laudo recente de exame físico-químico e microbiológico da água de abastecimento e de cada produto a ser registrado no SIMPOV realizado por laboratório oficial do MAPA ou outro credenciado pelo mesmo;
X – Contrato anual do responsável técnico pela indústria e registrado no Conselho Regional de Engenharia do Estado do Pará – CREA/PA;
XI – Declaração anual de responsabilidade técnica assinada pelo Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro de Alimentos;
XII – Relação de funcionários e suas respectivas funções;
XIII – Atestado de saúde anual emitido por um médico do trabalho de todos os manipuladores de alimentos;
XIV – Manual de Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

§ 1º Aprovado o projeto de construção, reforma ou ampliação do estabelecimento e estando o mesmo apto a funcionar, deverão ser providenciados a aprovação da rotulagem, plano de marcação, etiquetas ou carimbos a serem utilizados nos produtos de origem vegetal, assim como seus derivados e matérias-primas;

§ 2º Satisfeitas às exigências fixadas na presente Lei, o SIMPOV expedirá o Certificado de Registro, devendo constar o número do registro, o nome da firma e a classificação do estabelecimento.

§ 3º O Registro terá validade anual, podendo ser renovado mediante requerimento e preenchido as condições exigidas para o registro inicial, bem como a comprovação do pagamento das taxas correspondentes.

Art. 16. O estabelecimento que estiver em desacordo com as normas e diretrizes exigidas pelo SIMPOV, deverá formular pedido de registro junto a Coordenação Geral do SIMPOV, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O prazo para adequação às normas vigentes para o estabelecimento em desacordo será definido obedecendo a critérios técnicos e de análise em procedimento administrativo próprio, não excedendo o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 17. Para o registro de rotulagem, planos de marcação, etiquetas ou carimbos, são necessários:
I – Requerimento encaminhando ao SIMPOV e assinado pelo responsável legal;
II – Croqui da rotulagem contendo o número do processo de aprovação do funcionamento, em 2 (duas) vias.

Art. 18. O rótulo para produtos de origem vegetal deverá conter as seguintes informações:
I – Nome do produto em caracteres destacados e uniformes em corpo e cor;
II – Nome da firma produtora;
III – Natureza do estabelecimento de acordo com a classificação oficial prevista nesta Lei;
IV – Carimbo oficial do S.I.M.;
V – Localização do estabelecimento, especificando o Município e o Estado;
VI – Data da fabricação;
VII – Peso líquido;
VIII – Prazo de validade;
IX – Composição e forma de conservação do produto;
X – Marca comercial do produto;
XI – Valores Nutricionais (padrão ANVISA);
XII – Lote de Fabricação;
XIII – Especificação Indústria Brasileira;
XIV – Demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. Os produtos que, por sua dimensão não comportarem no rótulo o previsto no *caput* desse artigo, deverão trazer as informações nas embalagens coletivas, tais como latas e caixas, desde que higiênicas e adequadas ao produto.

Art. 19. O transporte de produtos de origem vegetal deve ser feito em veículos apropriados ao tipo de produto a ser transportado, observando-se a sua perfeita classificação.

I – Os produtos de origem vegetal destinados ao consumo humano, não podem ser transportados juntamente com produtos não comestíveis ou mercadorias de outra natureza;
II – O acondicionamento dos produtos deverá ser feito em recipientes adequados, independentemente das embalagens individuais ou coletivas.

Art. 20. Os funcionários dos estabelecimentos sujeitos a esta Lei, deverão apresentar-se com uniforme completo (botas, calça, avental, gorro, etc.) de cor clara e limpa.

Parágrafo único. Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento, quando estiverem devidamente autorizados e uniformizados.

Art. 21. Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos registrados no SIMPOV obrigados a cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas no Decreto que regulamenta a presente Lei.

Capítulo III

DAS TAXAS

Art. 22. Ficam instituídas as taxas de fiscalização, inspeção e registro de estabelecimento com S.I.M., conforme disposto no Decreto que regulamenta a presente Lei.

§ 1º O valor das taxas a que se refere este artigo, será fixado em quantidade de Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS, vigente na data da ocorrência do fato gerador.

§ 2º A arrecadação das taxas serão objeto de Decreto do Poder Executivo.

Art. 23. A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa equivalente a trinta por cento da importância devida.

Art. 24. Os débitos decorrentes das taxas, não liquidadas no vencimento, serão calculadas utilizando-se o valor da UFMS vigente na data do efetivo pagamento, acrescido de multa e juros de mora legais, contados do dia seguinte ao vencimento.

Art. 25. As taxas instituídas no Decreto que regulamenta esta Lei, poderão sofrer alterações na mudança do exercício fiscal, devendo ser fixadas através de novo Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV

DAS SANÇÕES
Seção I

Art. 26. O descumprimento da legislação referente aos produtos de origem vegetal de que trata esta Lei, sujeitará o infrator às seguintes sanções:
I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II – multa de 100 (cem) a 1000 (mil) UFMS, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – Apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas;
IV – Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º A interdição de que trata a inciso IV, poderá ser suspensa, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 2º Se a interdição não for suspensa nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

Seção II
Da Taxa de Registro, Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal.

Subseção I
Do Fato Gerador

Art. 27. Ficam instituídas as taxas de registro, fiscalização e inspeção de estabelecimento com S.I.M.P.O.V., conforme disposto no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As taxas previstas nesta Lei têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, pelo órgão municipal competente, na prestação do serviço de registro, fiscalização e inspeção de produtos de origem vegetal.

Subseção II
Do Sujeito Passivo

Art. 28. O contribuinte da taxa é o estabelecimento pessoa jurídica sujeita ao registro, fiscalização e inspeção municipal de produtos de origem animal.

Subseção III
Do valor

Art. 29. O valor das taxas a que se refere este artigo está fixado em quantidade de Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS,

vigente na data da ocorrência do fato gerador, de acordo com as tabelas anexas a esta Lei.

Subseção IV
Do Lançamento e do Pagamento

Art. 30. O lançamento da taxa será de ofício, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será pago:
I – no início da atividade e por ocasião da renovação do Alvará de Registro;
II – antes da fiscalização ou inspeção.

Parágrafo único. No início da atividade, a Taxa será paga proporcionalmente aos meses restantes do exercício.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Fica proibido conceder a licença de funcionamento, mesmo a título precário, a qualquer estabelecimento que não tenha sido previamente registrado SIMPOV, salvo os estabelecimentos que estejam com obras concluídas, que podem funcionar enquanto se processa a ultimação do registro, desde que autorizados expressamente pela Coordenadoria *"ad-referendum"* do SIMPOV.

Art. 32. A SEMAP, através da Coordenação Geral do SIMPOV promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres Federais e Estaduais, comunicando-se com os respectivos representantes legais no sentido de conseguir o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem vegetal, a fim de que desta colaboração recíproca sejam beneficiadas a indústria, a saúde pública e a economia municipal.

Art. 33. Anualmente a Coordenadoria Geral do SIMPOV organizará na época mais oportuna, cursos rápidos ou estágios de revisão para seus servidores, com programas previamente aprovados pelo SIMPOV.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP dotará o SIMPOV da infraestrutura necessária, bem como de materiais, de logística e recursos humanos, para execução das suas competências.

Art. 35. O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Santarém, poderá baixar normas técnicas, instruções complementares, portarias e resoluções, complementando a presente lei, sempre que necessário, conforme as legislações vigentes.

Art. 36. O Poder Executivo através de Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação, para regulamentar esta Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

ANEXO I DA LEI Nº 20.439, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Taxa mensal de Inspeção do S.I.M. nos estabelecimentos de Produtos de Origem Vegetal.

ITEM	SERVIÇO DE INSPEÇÃO	UNIDADE	UFMS
01	**PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL**		
1.1	HORTALIÇAS – Verduras e legumes	Maço- Unidade	**0,01**
1.2	TUBÉRCULOS e RAÍZES	Kg	**0,01**
1.3	CEREAIS	Kg	**0,01**
1.4	FRUTAS	Kg	**0,02**
1.5	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	Kg/Maço	**0,01**

ITEM	SERVIÇO DE INSPEÇÃO	UNIDADE	UFMS
02	**DERIVADOS DE PRODUTOS VEGETAL**		
2.1	TUBÉRCULOS E RAÍZES (Farinha em geral, Farinha de Tapioca, Goma, Tucupi, etc)	Kg/Litro	**0,03**
2.2	FRUTAS (Geleias, doces, bebidas, polpas)	Kg/Litro	**0,03**
2.3	CEREAIS (Bolo, Mingau)	Kg/Litro	**0,01**
2.4	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	Kg/Maço	**0,01**

ANEXO II DA LEI Nº 20.439, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Taxa de registro no SIMPOV para os Estabelecimentos que processam ou industrializam Produtos de Origem Vegetal.

ESTABELECIMENTO / SERVIÇOS	VALOR EM UFMS
Registro ou cadastro de viveiros	**30**
Renovação de cadastro	**15**
Registro de produtos e subprodutos de Hortaliças	**10**
Registro de produtos e subprodutos de Tubérculos	**10**
Registro de produtos e subprodutos de Raízes	**10**
Registro de produtos e subprodutos de Cereais	**10**
Registro de produtos e subprodutos de Frutas	**10**
Registro de outros produtos e subprodutos de Origem Vegetal	**15**
Pela alteração da razão social	**10**
Pela ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento.	**10**

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ED13CCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.440, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM A ÁREA DE 29,10M² PERTENCENTE AO LOGRADOURO DENOMINADO PRAÇA DA BANDEIRA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BASE DE POLICIAMENTO MILITAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:
Art. 1º Fica para todos os fins de direito desafetado da categoria de bem público de uso comum, passando à condição de bem imóvel dominial do patrimônio público do Município a área de 29,10m² pertencente ao logradouro denominado PRAÇA DA BANDEIRA, conforme projetos protocolados junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica a referida área destinada à construção de prédio para instalação de uma base de policiamento militar visando a melhoria da segurança pública na região central do Município de Santarém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:56BD0D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 189/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HEIBY DA COSTA SARRAZIN**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental**, Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CB67144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 188/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:285C31BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 187/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOELMA SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FC569679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 186/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **HEIBY DA COSTA SARRAZIN**, nomeado através do Decreto nº 297/2017 - SEMGOF, de 09 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Monitoramento** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A9521C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 185/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:74906C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 184/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 339/2017 – SEMGOF, de 20 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Técnica de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:17D78D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

Ato Pregão Presencial Nº 008/2018-SMT

Objeto: Aquisição de material de expediente, equipamento gráfico e material de processamento de dados para atender as necessidades da SMT. Data de Abertura: 10 de julho de 2018 às 10h30min, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 27 de junho de 2018.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCB62CCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 077/2018

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMEL, SEMTUR, SEMCULT, SEMAGRI, SEMOB E SEMURB. Abertura: 10/07/2018 às 08h:30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:35EE9453

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-180618/024-PP-SAÚDE

Oriundo do Pregão Presencial nº 024/2018- PP-SRP-PMSF/SAÚDE
Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do Tipo Van, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.
Contratada: LOUREDO & SARMANHO LTDA – EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.917.681/0001-27.
Valor do Contrato: R$ 190.000,00 (cento e noventa e mil reais).
Vigência: 18 de junho de 2018 a 18 de outubro de 2018
Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção de outros Programa do SNS e Estado. Atividade 10 301 0047 2.088 - Manutenção de outros Programa do SNS e Estado. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente Fonte Recurso: Ordinário.

São Francisco do Pará, 18 de junho de 2018

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A1973598

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00045- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTRA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACA DE TOMBAMENTO E BRINDES PERSONALIZADOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, a abertura será no dia 10/07/2018 às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:A91A44CB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180220
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-2006181
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: GRUPO CULTURAL E PARAFOLCLORICO ECO MARAJOARA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO GRUPO CULTURAL PARAFOLCLORICO ECO MARAJOARA, PARA APRESENTAÇÕES NOS FESTEJOS DA QUADRA JUNINA E FÉRIAS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA DE SOURE-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2018 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:E2F69578

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO - T. PREÇOS - 004 - 2014 - CONTRATO Nº 173/2014

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2014/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CRU DA ROCHA E CIA LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/000-96, representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **CRU DA ROCHA E CIA LTDA.** estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.303, Setor Novo Horizonte, Redenção – Pará, Inscrita no CNPJ nº 04.287.226/0001-76, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. CAJUNIOR REJEX UMBELINO ROCHA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.303, Setor Novo Horizonte, Redenção, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.244.336 - SDS/PE, e, inscrito no CPF sob o nº 539.563.034-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 173/2014/PMX**, originário do Tomada de Preços nº 004/2014/SEMED, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 101/2014/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 173/2014/PMX**, datado de 04 de novembro de 2014, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRE-ESCOLA, TIPO C,** no Distrito de São José do Araguaia, à Rua 7 de setembro, s/nº, Zona Rural deste Município, **referente Termo de Compromisso nº PAC202864/2012,** firmado entre o Município de Xinguara e a União, através do Ministério da Educação.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na manutenção dos preços do contrato e, na necessidade de mais prazo para conclusão das obras contratadas, devido a demora na transferência recursos pelo órgão concedente, que causou a redução do contigente de pessoal, que culminou com o atraso na execução da obra.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Referido e do Art. 65, Inciso II, Letra "b", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 173/2014/PMX**, nos termos da sua Cláusula Segunda, passando a vigorar até o dia 04 de outubro de 2018.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e dos termos aditivos anteriores, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 03 de abril de 2018.

Município de Xinguara – PA
Fundo Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Cru da Rocha e Cia LTDA
CAJUNIOR REJEX UMBELINO ROCHA
Representante
CNPJ – 04.287.226/0001-76.
Contratada
Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A17154B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2018/PMB, datada de 27/06/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.836.634/0001-19, com sede na Av. Magalhães Barata, n° 118 – Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES					
ITEM	**COTA AMPLIADA (100%) – LIVRE CONCORRÊNCIA**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
1	BAMBOLÊ, ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS. Marca: **ABC**	Und.	40	4,05	162,00
5	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA (MÍNIMO), COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM APROX. 15 CM DE LARGURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM APROX. 30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO, ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS. Marca: **OLIMPICA**	Und.	52	51,00	2.652,00
8	CONE DE PVC, COM DE 50 CM DE ALTURA, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, NAS CORES BRANCO/LARANJA OU PRETO/AMARELO. Marca: **PROACTION**	Und.	60	14,90	894,00
10	ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA. Marca: **PLUMA**	Und.	02	76,40	152,80
11	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO E PESOS OFICIAIS. BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB) COR DEVERÁ SER BRANCA/AZUL/AMARELA.DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO:260-280 GRAMAS, CÂMARA: ARBILITY, ACABAMENTO: MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Marca: **NEW BALL**	Und.	20	131,90	2.638,00
12	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, PRÓ 7.0, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 65-67CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO. COR BRANCA/VERDE/AZUL. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) (COM INSCRIÇÃO DO SELO DE QUALIDADE FIVB OFFICIAL APPROVED), UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO. BOLA DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: **NEW BALL**	Und.	10	111,90	1.119,00
15	BOMBA PARA ENCHER BOLAS: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, COM MUITO MENOS FORÇA AO BOMBEAR. ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA. AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO. COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO / HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO / T HANDLE: POLIPROPILENO / FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. Marca: **TRANIUM**	Und.	14	14,45	202,30
16	BOLA DE PILATES 65 CM, APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 65 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G. Marca: **ACTION**	Und.	03	39,95	119,85
17	BOLA DE PILATES 75 CM, EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, DIÂMETRO: 75 CM PVC ANTIDERRAPANTE CARGA: 300 KG. Marca: **ACTION**	Und.	03	50,90	152,70
22	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - CINTO DE TRAÇÃO DUPLO PARA TREINAMENTO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, GANHO DE RESISTÊNCIA MUSCULAR E PERFORMANCE ESPORTIVA. CONTENDO 2 CINTOS (EM EVA REFORÇADOS COM FITA DE SEGURANÇA E DUAS FITAS DE VELCRO). 4 ELÁSTICOS DE 80 CM DE ALTA RESISTÊNCIA. Marca: **TUG START**	Und.	02	115,90	231,80
25	PLACAR DE MESA, PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE (0 ATÉ 31) E NUMERAÇÃO PEQUENA (0 ATÉ 5), COM BASE METÁLICA SISTEMA ARTICULADO, CAPAS PLASTIFICADAS E CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC. GARANTIA DE 1 ANO. Marca: **VOLLO**	Und.	02	112,90	225,80
28	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO. BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). APROXIMADAMENTE: DIÂMETRO: 72 - 75 CM PESO: 510 - 565 G DEVENDO-SE EVITAR A COR BRANCA CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, DEVENDO EVITAR PREDOMINÂNCIA DE COR BRANCA. Marca: **NEW BALL**	Und.	10	191,90	1.919,00
29	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL, PRO 5.6, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU DE ALTA PERFORMANCE, COM TECNOLOGIA CUSHION CORE: COURO MAIS MACIO E DURÁVEL. CANAIS MAIS PROFUNDOS EM COURO GRANULADO PARA MELHOR AGARRE. DESENVOLVIDA PARA USO INDOOR E OUTDOOR. CIRCUNFERÊNCIA: 72 - 74CM, PESO: 450 - 500G, CÂMARA BUTIL BALANCEADA SISTEMA CUSHION CORE, MICROFIBRA DE PU. Marca: **NEW BALL**	Und.	10	198,00	1.980,00
30	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 1000, MASCULINO ADULTO. MATERIAL PU ULTRA 100 %, COSTURA TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE MATÉRIA PRIMA NEOGEO, PESO CHEIA 410 A 440G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, MODELO MAX 1000, REFERÊNCIA: PENALTY OU SUPERIOR. Marca: **NEW BALL**	Und.	10	111,90	1.119,00
33	BOLA DE HANDEBOL FEMININA - BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H2L ULTRA GRIP.	Und.	10	69,80	698,00

	TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. Marca: **NEW BALL**				
37	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação : PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5' (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. Marca: **POSITIVO**	Und.	01	1.580,00	1.580,00
38	MONITOR LED 18 POLEGADAS WIDESCREEN. Marca: **AOC**	Und.	01	349,90	349,90
40	"ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS SOBRE CARRINHO TELESCÓPIO C/ 8 ROLAMENTOS, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS." Marca: **SÓ AÇO**	Und.	01	389,90	389,90
41	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, COR AMARELA, TAMANHO A4. Marca: **FRAMA**	Und.	1000	0,99	990,00
43	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO FSC OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL. Marca: **DATA PEL**	Und.	02	149,80	299,60
47	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TENSÃO ENTRADA 120 V, TENSÃO SAÍDA 120 V, TIPOALARME SONORO, REFERÊNCIA NO BREAK 600VA 120V, SOFTWARE PROTEÇÃO TERMICA, BLOQUEIO DE ENTRADA DE ENERGIA F, BATERIA SELADA, CHUMBO ÁCIDA, LIVRE MANUTENÇÃO, POTÊNCIA SAÍDA 600VA/360 W, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, CAPACIDADE NOMINAL 600 VA, COMPONENTES 01 TOMADA TRIPOLAR(2P+T) ATERRADA DE ENTRADA, MAC H. Marca: **TDA**	Und.	01	224,90	224,90
55	MEIA BRANCA, COMPOSIÇÃO: 52,64% ALGODÃO / 46% POLIAMIDA / 1,36% ELASTODIENO, CONSTITUÍDA DE PERNA, Marca: **PN**	Und.	100	9,00	900,00
TOTAL GERAL – ITENS 01, 05, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 25, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 40, 41, 43, 47 E 55 (COTA AMPLIADA) R$					**19.000,55**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07628346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2018/PMB, datada de 27/06/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **P C DIAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.866.311/0001-94, com sede na Avenida São Francisco, n° 183 – Bairro Centro, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE EXPEDIENTE E LANCHES					
ITEM	**COTA AMPLIADA (100%) – LIVRE CONCORRÊNCIA**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
2	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM DECIBÉIS: 115 MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. PODENDO SER UTILIZADO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS SECAS OU MOLHADAS. Marca: **GOLD SPORTS**	Und.	16	23,10	369,60
3	CORDA DE POLIESTER, NOME CORDA DE POLIESTER - CABO SOLTEIRO PRETO - CORDA TRANÇADA COM 12 (DOZE) MILÍMETROS DE DIÂMETRO. CAPA E ALMA EM 100 % POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A RUPTURA E AO ATRITO - FIBRA SEDOSA E TRATADA. Marca: **PN**	Und.	100	0,84	84,00
4	CARTÃO DE ARBITRAGEM KIT CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO NAS CORES VERMELHA E AMARELO, MEDINDO 8 X 9,5CM (LXA) FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO. Marca: **ART SPORT**	Und.	04	10,10	40,40
6	MEDALHA DE METAL NA COR OURO EM FORMATO REDONDO DE 50MM DE DIAMETRO, COM DETALHES EM AUTO RELEVO NA FRENTE, GRAVAÇÃO FRENTE E VERSO, COM FITA DE CETIM. Marca: **MEDA SUL**	Und.	480	3,24	1.555,20
14	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, MEDICINE BALL: TIPO POWER MEDICINE BALL (PENALTY), SIMILAR OU EQUIVALENTE. BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM BORRACHA. 02 KG. Marca: **PENALTY**	Und.	05	67,50	337,50
18	CALIBRADOR PARA MEDIR PRESSÃO DE BOLA EM LIBRAS E QUILOGRAMAS, MODELO CANETA, PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE BOLAS. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS. Marca: **NEWBALL**	Und.	01	39,00	39,00
19	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VINILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100 X 60 X 3,0CM COM DENSIDADE 35KG/M. GARANTIA DE 3 MESES. Marca: **SCALIBU**	Und.	20	21,49	429,80
21	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL EM PVC, ACOLCHOADO E COM VELCRO. USO: GINÁSTICA. Marca: **STARFLEX**	Und.	02	105,59	211,18
23	ESCADA DE AGILIDADE: COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO. 9M. (8 METROS). Marca: **PROACTION**	Und.	02	68,90	137,80
24	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO NA COR PRETA DE 2,0 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 01 FAIXA SUPERIOR EM LONA DE ALGODÃO Nº 800, COM MALHA DE 10 X 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU	Und.	02	98,90	197,80

	SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE ESPESSURA. Marca: **PANGUE**				
31	BOLA DE FUTSAL 500, BOLA OFICIAL FUTSAL - 12 GOMOS - BOLA OFICIAL DE FUTSAL - 12 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; COMPOSIÇÃO: PU; PESO APROXIMADO: 410-440 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM; MODELO PENALTY MAX 500 OU SUPERIOR. Marca: **PENALTY**	Und.	20	69,20	1.384,00
32	BOLA DE FUSTAL INFANTIL, OFICIAL, MAX 200 - FUTSAL É LEVE E MACIA, DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO EM PU E TECNOLOGIA TERMOTEC; IDEAL PARA AS CRIANÇAS BRINCAREM NAS QUADRAS COM UM EQUIPAMENTO RESISTENTE. Marca: **NEWBALL**	Und.	20	76,25	1.525,00
35	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA FUTEBOL DE CAMPO, DESIGN DIFERENCIADO E INOVADOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE QUE OFERECE MAIS EFICIÊNCIA, AGILIDADE E RAPIDEZ. MATERIAL:PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA:69 CM, PRESSÃO:10-12LBS, PESO APROXIMADO: 440 G- - ORIGEM: NACIONAL. CÂMARA AIRBILITY TERMOTEC. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. IMPERMEABILIDADE. MACIEZ, VELOCIDADE, PRECISÃO E DURABILIDADE. APROVADA PELA FIFA. BOLA NA COR BRANCA COM DETALHES NAS CORES VERDE E AZUL. Marca: **PENALTY**	Und.	20	77,90	1.558,00
36	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 3 TORNEIRAS, TIPO COLUNA, PARA CONSUMO HUMANO, PRÓPRIO PARA USO DIRETO NO CHÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,48 X 0,85 X 0,655 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), ESTAS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM 10% (DEZ POR CENTO) A MAIS OU A MENOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA COM CABEBEDOURO INDUSTRIAL 100L 3 TORNEIRAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R134A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 0,37X0,68X1,56 CM. BEBEDOURO CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO. Marca: **SÓ AÇO**	Und.	01	2.170,00	2.170,00
39	MULTIFUNCIONAL DESKJET INK - JATO DE TINTA DISPLAY LCD WI-FI. ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. FUNÇÕES: SCANNER, COPIADORA E IMPRESSORA. CONECTIVIDADE: WIFI. IMPRESSÃO: COR (ISO): ATÉ 2,5 CPM; COR (RASCUNHO): ATÉ 2,5 CPM; PRETO (ISO): ATÉ 4 CPM; PRETO (RASCUNHO): ATÉ 4 CPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 PPP DE REPRODUÇÃO; COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES (QUANDO IMPRIMIR A PARTIR DE UM COMPUTADOR) E 1200 DPI DE ENTRADA. DEVE IMPRIMIR FRENTE E VERSO. ALÉM DO JOGO DE CARTUCHOS QUE VEM NO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FORNECIDO MAIS 02 JOGOS ORIGINAIS EXTRAS. Marca: **HP**	Und.	01	540,30	540,30
42	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS COM FRISOS E SALIÊNCIA NAS BORDAS, NÃO TÓXICO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.865, CAPACIDADE PARA 180 ML, EMBALAGENS EM PACOTES DE 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 25 PACOTES. Marca: **TOTAL PLAST**	Und.	12	51,00	612,00
46	GRAMPO PARA PAPEL 26/6, EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES. Marca: **BRW**	Und.	04	2,75	11,00
48	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO. Marca: **WALEU**	Und.	30	0,49	14,70
51	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITRO COM TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE PRATICO E BOCAL PARA ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS. Marca: **OBBA**	Und.	06	68,40	410,40
56	FITA ELÁSTICA TREINAMENTO, ELÁSTICO DE TRAÇÃO, PROJETADO PARA TREINAMENTO DE FORÇA, RESISTÊNCIA E EQUILÍBRIO. COMPOSTO DE ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA, COM 30CM DE COMPRIMENTO, PRESO, EM AMBAS AS PONTAS, A VELCROS AJUSTÁVEIS COM CINTA DE POLIPROPILENO ACOLCHOADA. Marca: **PROACTION**	Und.	04	100,10	400,40
TOTAL GERAL – ITENS 02, 03, 04, 06, 14, 18, 19, 21, 23, 24, 31, 32, 35, 36, 39, 42, 46, 48, 51 E 56 (COTA AMPLIADA) R$					**12.028,08**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F05A9BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JULHO/2018

GABINETE DO PREFEITO – SEDE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130681-2	ERLANDE PORTELA AGUIAR	197-ASSESSOR II
132230-3	LIDIA FERREIRA NUNES	196-ASSESSOR I
132231-1	MARIA SUELY SANTOS BAIMA	195-ASSESSOR ESPECIAL II

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071410-0	EDER JOFRE NEVES LEITE	106-AGENTE DE TRANSITO
071528-0	GILVAN SOUZA DE OLIVEIRA	131-VIGIA
071403-8	MARCOS JONES SILVA LUCENA	106-AGENTE DE TRANSITO
101409-9	OMILESON DA SILVA PINTO	106-AGENTE DE TRANSITO

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130709-6	ALDENIZE MARTINS SOUZA	124-ASSESSOR ESPECIAL I

010865-0	ANTONIO JOSE CHAVES	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
071636-7	LUZIANE MARIA PEREIRA MOTA	178-ASSISTENTE SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO – COMUNICAÇÃO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130853-0	GUTEMBERG BATISTA	195-ASSESSOR ESPECIAL II

GABINETE DO PREFEITO – PROCON

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
012032-4	JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130796-7	SEFRAIM SANTOS MATIAS	124-ASSESSOR ESPECIAL I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130446-1	HERBERT LUIZ DE SOUZA PINTO	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL
010961-4	MARIO CESAR LIMA AGUIAR	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

SEMAD / SEDE E CEDIDOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
012020-0	ADRIANA DE ARAUJO CARVALHO	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
070788-0	DELMAR ALVES ROCHA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
011977-6	FABIOLA SILVA SOARES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011074-4	FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
071218-3	IVONETE BEZERRA MOTA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011058-2	JOANILDA SOARES DA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
132053-0	KEROLLAYNE KETHLLEN PEREIRA RODRIGUES	197-ASSESSOR II
130704-5	MARIA CLEIDIANE PORTO SOUTO SILVA	195-ASSESSOR ESPECIAL II
131343-6	MARLY DE OLIVEIRA DO AMARAL	196-ASSESSOR I
130719-3	REGIANE DO ROSARIO BARBOSA	124-ASSESSOR ESPECIAL I
011026-4	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130643-0	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	196-ASSESSOR I

SEMAD – COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011690-4	ADEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO	102-FISCAL DE TRIBUTOS
100616-9	MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS
011036-1	RAIMUNDO CLERISMA COSTA CRUZ	102-FISCAL DE TRIBUTOS

SEMAD / COORDENADORIA MUNICPAL DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010903-7	EDNICE MELO SALOMAO	282-ALMOXARIFE
011046-9	MARIA CLEONICE MADURO SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130615-4	RAIMUNDO IDMILSON GOES	452-COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

SEMAD / COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
070831-3	IGOR AGASSY VIDAL DA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD – DIRETORIA DE REG. E MOVIMENTAÇÃO DE VALORES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130676-6	ADAIL FILHO AGUIAR PRADO	197-ASSESSOR II
130602-2	IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO	262-DIRETOR DE REG E MOV DE VALORES

RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JULHO/2018

SEMAD / DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130609-0	ANDRE LUIZ TELES DE JESUS	300-DIRETOR DE CONTABILIDADE
130739-8	WELDA TORRES SANTOS	197-ASSESSOR II

SEMAD / DIRETORIA DE COMPRAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130636-7	CAMILA OLIVEIRA DIAS	124-ASSESSOR ESPECIAL I
130628-6	JOELSON DE AGUIAR	260-DIRETOR DE COMPRAS
131837-3	LUIS CARLOS CORREA	197-ASSESSOR II
070661-2	RAIMUNDO NONATO GUIMARAES COSTA	131-VIGIA

SEMAD / DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO

011138-4	ISMAEL FERREIRA BRITO SOBRINHO	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
011043-4	SUEMILCE SANTOS CARDOSO	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071178-0	DENISE SOUZA CASTRO	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / AEROPORTO MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011401-4	ELIETE DOS SANTOS GASPAR	144-BACHAREL EM TURISMO
071440-2	WILLIAN PRADO AGUIAR	283-AGENTE DE PROTECAO DE AEROPORTO

SEMAD – TERMINAL HIDROVIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130608-1	ANASTACIO FERREIRA AGUIAR	195-ASSESSOR ESPECIAL II

RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JULHO/2018
SEMAD / SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
129913-1	DANIELE PEREIRA SOARES	124-ASSESSOR ESPECIAL I

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011160-0	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA FILHO	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
071245-0	ANTONIO LUIZ DE SOUSA	131-VIGIA
012033-2	BENEDITA MAGALHAES DA SILVA	101-ASSISTENTE DE BIBLIOTECA
010998-3	CICERO JOAO DE CARVALHO	131-VIGIA
071414-3	ELIDA GALVAO DA SILVA	316-ORIENTADOR SOCIAL
010955-0	ELIZABETE DO NASCIMENTO TERTULINO	316-ORIENTADOR SOCIAL
130744-4	FRANCO DENIS DOS ANJOS ARAUJO	197-ASSESSOR II
010963-0	JORGE UMBERTO MACHADO DE MORAIS	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL
011009-4	JOSE ICRESIO DA COSTA CRUZ	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
071196-9	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	131-VIGIA
071419-4	JOSIANY SOUZA DA SILVA	316-ORIENTADOR SOCIAL
131996-5	KASSIA NAYARA DE MELO ARAUJO	124-ASSESSOR ESPECIAL I
128022-8	LIGIA MARIA BARBOSA DE SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
130614-6	LUZIMAR MARIA SANTOS	258-DIRETOR ADMINISTRATIVO
011143-0	LUZINETE MARIA SANTOS DA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
070755-4	MADSON DAMASCENA DA SILVA	131-VIGIA
010731-0	MARIA LUCIA DOS ANJOS ARAUJO	177-SECRETARIO ESCOLAR
129250-1	MARIA SANDRA DE FREITAS MARTINS	188-CONSELHEIRO TUTELAR
129055-0	RAFAEL DA SILVA SOUSA	131-VIGIA
071225-6	ROZIMAR VIEIRA SANTOS	131-VIGIA
130697-9	SEBASTIAO DIAS GONCALVES	124-ASSESSOR ESPECIAL I

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071368-6	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MELO	114-ELETRICISTA
010851-0	FRANCISCO SILVA SOUSA	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
071303-1	FREDSON SANTOS COSTA	171-LUBRIFICADOR
071298-1	GILSON DANTAS DE QUEIROGA	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
011150-3	JOSE OLIVEIRA SANTOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
011344-1	JOSEMAR DA CONCEICAO REIS	109-BORRACHEIRO
011132-5	RAIMUNDO JOSE DE SOUSA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JULHO/2018
SEMAGRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
129052-5	JESSICA DO NASCIMENTO MARTINS SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
011206-2	MARIA APARECIDA BRITO MACAMBIRA	116-FISCAL DE FEIRA E MERCADOS
130633-2	ROMEU PRADO DE AZEVEDO	275-DIRETOR DE FOMENTO VEGETAL

SEMMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011312-3	EROTILDES SANTOS RODRIGUES	210-FISCAL DE MEIO AMBIENTE
126835-0	HERBERTO UENO SEELIG DE SOUZA	438-ANALISTA AMBIENTAL
127840-1	JOAO PAULO ROGINOL MARQUES	338-MAQUEIRO HOSPITALAR
126760-4	JOSE SANTOS NASCIMENTO FILHO	438-ANALISTA AMBIENTAL
130458-5	MARCILENE VIEIRA MORAIS	210-FISCAL DE MEIO AMBIENTE
130432-1	PAULA RIBEIRO TEIXEIRA	229-TECNICO EM MINERACAO
012031-6	TAYNA BRANDAO FONSECA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
101368-8	ALCIANE PRADO FEITOSA	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO
011167-8	ANTONIO JOSE ALVES MENDES	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
011123-6	CLAUDIA ARAUJO FERREIRA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011275-5	DALVINA SOUSA NASCIMENTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011115-5	EVA SOUZA RODRIGUES BEZERRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071609-0	FABIO MARCIO VASCONCELOS BENTES	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
011978-4	FRANCIONE DOS ANJOS VIANA	363-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SAUDE
126787-6	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	137-TECNICO EM HIGIENE BUCAL
070807-0	GERSON MESQUITA SOUSA	362-VIGIA - SAUDE
012038-3	IDEGILDO DE MIRANDA NASCIMENTO	137-TECNICO EM HIGIENE BUCAL
060260-4	IRACILDA DA CONCEICAO SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
070787-2	JANETE MARIA COSTA TEIXEIRA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
011246-1	JOANA DARC DE FREITAS SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
071169-1	JOSE XAVIER FILHO	362-VIGIA - SAUDE
071358-9	JUCELIA MARIA MACEDO DE BRITO	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
127830-4	JULIANA DA SILVA XAVIER	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
060273-6	KEILA PADILHA OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
070355-9	LUIS NEILSON RIBEIRO DA SILVA	362-VIGIA - SAUDE
010841-3	MANOEL CORDOVIL DINIZ	218-MEDICO CLINICO GERAL
011504-5	MARIA APARECIDA SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010223-7	MARIA DE FATIMA PACHECO VIANA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011484-7	MARIA SELMA DOS REIS MENDES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010233-4	ROSA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060229-9	SINAMOR CASTRO CORREA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
127862-2	WALLACY ALMADA DE ANDRADE	162-ODONTOLOGO

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010584-8	ADALBERTILA DE A COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011704-8	ADENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011853-2	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
011627-0	ADRIANA VERAS PIRES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125454-5	ADRIANO DE ARAUJO CARVALHO	336-PROFESSOR DE ED FISICA
127808-8	ALCIONE MAIA DE SOUSA	450-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
125671-8	ALCIONE SILVA DE QUEIROZ MARQUES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010376-4	ALDEIDA CARDOSO SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011019-1	ALDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011173-2	ALECSANDRA OLIVEIRA LEITE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011717-0	ALESSANDRA DOS SANTOS FEITOZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011803-6	ALESSANDRA NEVES SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011857-5	ALESSANDRO DA SILVA BATISTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070653-1	ALESSANDRO VERAS DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010301-2	ALEX DA SILVA ALMEIDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012008-1	ALEXANDRE FALCAO FRANCO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
012028-6	ALICE MAYARA NOGUEIRA LIMA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010687-9	ALIETE LIRA OLIVEIRA	120-MERENDEIRA
010634-8	AMADEU DOS SANTOS FERREIRA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010893-6	AMANCIO IKO MUNDURUKU	420-AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718
125566-5	AMANDA CAROLINA PEDRO DOS SANTOS	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010506-6	ANA CLARA MORAES NEVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010625-9	ANA CLEIA GONCALVES DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010222-9	ANA LIMA DE MORAIS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
126656-0	ANA LUCIA GOMES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010412-4	ANA MARGARETE DA COSTA CORDEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125470-7	ANA MARIA BANDEIRA DE MELO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010642-9	ANA MARIA DA SILVA NERES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010436-1	ANA MARIA GALUCIO FIGUEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126403-6	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	177-SECRETARIO ESCOLAR
011907-5	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	327-PROFESSOR DE HISTORIA
125514-2	ANA MAZILES DE SOUZA GAMA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011919-9	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010617-8	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	321-TECNICO EDUCACIONAL
125515-0	ANA PAULA SANTOS BARBOSA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011973-3	ANA SUELY CAVALCANTE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125516-9	ANA THEREZA MARQUES CARMO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011967-9	ANAMAR COSTA CRUZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125445-6	ANDERSON CAMARGO DE ARRUDA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125580-0	ANDREIA LIMA VIEIRA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011080-9	ANDREIA SIQUEIRA DE SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010273-3	ANGELA DE NAZARE PINHEIRO DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125479-0	ANGELA ROCHA SANTANA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125534-7	ANGELICA SANTANA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010331-4	ANGELINA APARECIDA BAU	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011828-1	ANILZA MARQUES DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
126576-8	ANNA MARIA ALENCAR BRITO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011742-0	ANTONIA BERNALDINA DE SENA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010315-2	ANTONIA CLAUDIMA SOUSA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
127534-8	ANTONIA CLAUDIMA SOUSA SILVA	182-PROF. DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)
011682-3	ANTONIA DA SILVA GOMES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010319-5	ANTONIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010131-1	ANTONIA FERREIRA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125692-0	ANTONIA FRANCILENE ROCHA DOS SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070728-7	ANTONIA IOLANDA DIOGO PEREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010562-7	ANTONIA MARILENE RIBEIRO DE MELO	321-TECNICO EDUCACIONAL
083019-4	ANTONIA NEUZETE SANTOS AGUIAR	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011698-0	ANTONIA PINTO SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

010275-0	ANTONIA SUELI SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011985-7	ANTONIA TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	120-MERENDEIRA
010230-0	ANTONIEL SOARES ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010588-0	ANTONIO CARLOS CUNHA DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010996-7	ANTONIO GOMES DA SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
126404-4	ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125541-0	ANTONIO MARCELO BATISTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011645-9	ANTONIO SOUSA DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125481-2	ANTONIO SOUSA MORAIS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011221-6	AUDIRENE PEREIRA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011847-8	AURILEIDE REIS DO NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010530-9	BEATRIZ FERNANDES FIGUEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010557-0	CANDIDO RODRIGUES CHAVES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070604-3	CARLA ANDREIA CHAGAS DOS SANTOS	120-MERENDEIRA
010442-6	CARLINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010011-0	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PAIVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070648-5	CARLOS MAGNO DE SOUSA MARINHO FILHO	339-VIGIA EDUCACIONAL
011757-9	CARMELINA RODRIGUES DE ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125471-5	CAROLINA MAZZA PEDROSO QUEIROZ	327-PROFESSOR DE HISTORIA
070598-5	CASSIA MOREIRA CELESTRIM	120-MERENDEIRA
010379-9	CELI GARCIA PAZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010013-7	CELIA DE OLIVEIRA SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010274-1	CELIA MARTINS DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011791-9	CELMA CAMARGO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125550-9	CHARLENE SILVA FERREIRA PEREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010388-8	CHRISLAINE DA CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083201-4	CILMA CERQUEIRA OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
126594-6	CLAUCILENE DE SOUSA LOPES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010187-7	CLAUDECY DE OLIVEIRA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010124-9	CLAUDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010453-1	CLAUDIA ANTONIA REGO DE SOUSA NASCIMENTO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010502-3	CLAUDIA CABRAL RUIZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072169-7	CLAUDIA SORAYA DA SILVA DOS SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125431-6	CLAUDIO SOARES DE SOUSA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010383-7	CLAUDIONOR BARBOSA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125482-0	CLEIDE PEREIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070911-5	CLEILDA MOREIRA MENDES	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
126689-6	CLEISON LIMA LEITAO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010341-1	CLENILZE ARAUJO DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
070904-2	CLEONETE PEREIRA DE SOUSA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011949-0	CLEONICE DE OLIVEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010006-4	CLEONILDA DA SILVA BARROSO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010925-8	CLEONILDE SOUZA DOS SANTOS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010424-8	CLEUDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011640-8	CLEUDIVAN LEITE MARQUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010428-0	CLODENICE DE LIMA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010449-3	COSMA COSTA SARMENTO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
070905-0	CRISTIAN BARBARA DA COSTA ARAUJO	120-MERENDEIRA
071771-1	CRISTIANE DA SILVA FRAZAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126587-3	CRISTIANE DA SILVA SOUZA MOURA	120-MERENDEIRA
011337-9	CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012710-8	CRISTOVAO ARAUJO PORTELA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125526-6	DAMIAO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE	327-PROFESSOR DE HISTORIA
125517-7	DANIEL MENDONCA FAILACHE	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010548-1	DANIELA SOUZA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125456-1	DANIELE MIRANDA SENA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
127902-5	DANIELE MONTEIRO SANTOS	450-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
010371-3	DARCY DO CARMO DOS ANJOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010645-3	DARLAN SANTOS MARINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070793-7	DAVLIANIA DE OLIVEIRA CUNHA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011032-9	DELCIMAR RABELO DOS SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010644-5	DENIVAL PALHETA DE SOUZA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010363-2	DEUZALIA VITALINA DE JESUS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125546-0	DHEMESBRAENE SOARES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070688-4	DIANA CRISTINA PAIVA DE ANDRADE	120-MERENDEIRA
010779-4	DIANA OLIVEIRA SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011259-3	DILMA CONCEICAO SILVA PEREIRA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
072161-1	DILMA LOPES PADILHA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010271-7	DINAIDE DOS SANTOS NUNES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070662-0	DININTA DA SILVA COSTA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010699-2	DIOLIGIA BARBOSA DA SILVA	120-MERENDEIRA
011974-1	DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012010-3	DIONISIA DA SILVA E SILVA	120-MERENDEIRA
010385-3	DOMETILDE PADILHA OLIVEIRA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011693-9	DOMICIANE ARAUJO AZEVEDO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010448-5	DORALICE RAMOS JARDIM	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
127929-7	DORILENE SILVA BARBOSA LINO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011224-0	DORIMAR SOUZA RAMOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010285-7	EDAIZE MARIALVA YVANO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010053-6	EDILENE COELHO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070757-0	EDILEUZA COSTA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010402-7	EDILSON SOARES SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010676-3	EDILSON SOUZA MACHADO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125472-3	EDINEIDE ROZENO MACHADO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010392-6	EDINOLIA FERREIRA PAIVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010553-8	EDITH MARIA LOBATO ALVES	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
070738-4	EDNILSON DOS SANTOS SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
083190-5	EDSON MOREIRA DA SILVA CAMPOS	409-TEC. INFRA. EDUCACIONAL
010054-4	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

011841-9	ELAINE DO SOCORRO F DE BRITO	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
070832-1	ELBA DE OLIVEIRA SALES	120-MERENDEIRA
125483-9	ELBI KEILLA DE OLIVEIRA SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070721-0	ELENILDA LOPES SANTANA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
071693-6	ELEONORA TAVARES NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011220-8	ELEONORA TAVARES NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011810-9	ELI REGINA VIEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011714-5	ELIANA COSTA LOPES	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
125484-7	ELIANA NOGUEIRA PASSOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010669-0	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011928-8	ELIANE DA SILVA E SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010565-1	ELIANE DA SILVA E SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010318-7	ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011632-7	ELIANE LIRA DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011719-6	ELIELSON PIMENTEL LIMA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010675-5	ELIENE FERREIRA LIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010298-9	ELIENE ILIN PAXIUBA DUNCAN	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011340-9	ELINA RENILDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125659-9	ELINALDA ROBERTA RAMALHO	120-MERENDEIRA
070841-0	ELINALDO CASTRO SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010659-3	ELISABETH AMANCIO DE SOUSA	120-MERENDEIRA
010532-5	ELISANGELA AMORIM	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010389-6	ELISANGELA DA SILVA SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125486-3	ELISANGELA MATOS MORAES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010726-3	ELIZA PEREIRA PONTES	177-SECRETARIO ESCOLAR
010812-0	ELIZABETH DA SILVA PRATA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
070798-8	ELIZABETH MARQUES MIRANDA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070642-6	ELIZANA SOARES DE LIMA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010308-0	ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070587-0	ELSA SANTOS DE OLIVEIRA	120-MERENDEIRA
125545-2	ELYENE NOBRE DE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010932-0	ELZERINA REIS DA COSTA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
125557-6	EMANUEL DE JESUS DOS SANTOS PAES	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010311-0	EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011989-0	EMILIA CRISTINA PEREIRA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
130163-2	ENI RIBEIRO BRANCO	321-TECNICO EDUCACIONAL
010256-3	ENI RIBEIRO BRANCO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010366-7	ENILCE MONTELES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070672-8	ERINEUDE PINTOS DOS SANTOS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011706-4	ERIVELTON BENITI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010808-1	ERLA VIEIRA DE SOUSA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125488-0	ERLANE RODRIGUES DAMASCENO SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070780-5	ERRICA SOCORRO LIMA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125457-0	ERZIDIO CARVALHO DA COSTA JUNIOR	182-PROF. DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)
010534-1	EUGENIA MIRANDA CARDOSO DIAS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010423-0	EVA NOGUEIRA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010287-3	EVA ROSA DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011952-0	EVA SANTIAGO ALVES CONCEICAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010329-2	EVA SOUSA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011716-1	EVANDRO SOUZA CAETANO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070565-9	EVANIA DE NAZARE TORRES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070461-0	EVERTON PORTO DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
125560-6	EXISLANES MOURA ARAUJO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125537-1	FABIANA SANTOS DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126661-6	FABIO ROGERIO SAVELIS DOS SANTOS	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
070567-5	FATIMA BENICIO DA CONCEICAO	120-MERENDEIRA
010286-5	FATIMA MARIA DE JESUS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010399-3	FELIPE GOMES DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125544-4	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125489-8	FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREICAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071171-3	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA ATAIDE	339-VIGIA EDUCACIONAL
125518-5	FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070433-4	FRANCINALDO PEREIRA LOPES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011056-6	FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUSA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010543-0	FRANCINETE BARRETO GARCIA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010272-5	FRANCINETE DA SILVA E SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
128407-0	FRANCINETE FERREIRA SEZORTE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010373-0	FRANCIONE DE CASTRO BARRETO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
011020-5	FRANCISCA CLEIDE SILVA ROCHA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010344-6	FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011481-2	FRANCISCA DE ASSIS TEIXEIRA CRUZ	120-MERENDEIRA
011827-3	FRANCISCA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010296-2	FRANCISCA EDILZA DO L SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010435-3	FRANCISCA JOSEFA DINIZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012018-9	FRANCISCA LOPES DA SILVA	120-MERENDEIRA
010297-0	FRANCISCA SANTOS OLIVEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010740-9	FRANCISCA SILVA DE JESUS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070666-3	FRANCISCA VIEIRA SOUSA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010199-0	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010394-2	FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011705-6	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO MORAIS	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010123-0	FRANCISCO DAS CHAGAS G SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010304-7	FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010302-0	FRANCISCO JECIVALDO F MENDES	336-PROFESSOR DE ED FISICA
011144-9	FRANCISCO MACHADO SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010364-0	FRANCISCO TAPAJOS SOBRINHO	321-TECNICO EDUCACIONAL
011419-7	FRANCISCO TAPAJOS SOBRINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010745-0	FRANCISCO VAINOR PEREIRA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010613-5	FRANCISCO VIANA XAVIER	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

128051-1	FRANKANE DA SILVA RIBEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125473-1	FRANKELINE ALBINO FERREIRA SOUSA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010294-6	GEISA MARIA MENDONCA RAMOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125491-0	GELSINETE DAMASCENO MARTINS	327-PROFESSOR DE HISTORIA
125573-8	GENIVALDO GODINHO SOUSA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
071827-0	GEONETH MARTINS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010460-4	GEOVANA LIMA DE QUEIROZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010365-9	GEOVANNE RAQUEL CASTRO DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010284-9	GERCICLEY DA CONCEICAO MIRANDA CORREA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010374-8	GERCILENE DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012055-3	GETULIO FREIRE DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011061-2	GIANE DE OLIVEIRA FROTA LIMA	177-SECRETARIO ESCOLAR
070753-8	GILBERTO PINTO BARROSO	339-VIGIA EDUCACIONAL
110018-1	GILCELIA MOTA REIS	177-SECRETARIO ESCOLAR
070535-7	GILCILEA SOCORRO NUNES ALMEIDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011684-0	GILMAR SILVESTRE DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010375-6	GILMARA PERPETUA LIRA LOPES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010503-1	GILVACIDA MARQUES FERNANDES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070584-5	GIRLANE MAGALI SANTOS BILBY	120-MERENDEIRA
125492-8	GISLAINY FERREIRA FERNANDES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012022-7	GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS	177-SECRETARIO ESCOLAR
126681-0	GLECIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	120-MERENDEIRA
010382-9	GLEDIS FABIANA PINHEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072030-5	GLEICE CRISTINA DE ARAUJO VIANA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125459-6	GLEICE FABIANA GALINDO MACHADO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125493-6	GLEICIANE ALEXANDRE PENNA COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010295-4	GRACILENE PRUDENCIA RODRIGUES DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125494-4	GRACINETE SILVA PASSOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125583-5	HELLEN RIBEIRO CAMPOS GOMES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125538-0	HELLEN SUANE FERREIRA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125496-0	HELOENE BORGES BAIA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010815-4	HERCULANA DA SILVA BARBOSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126418-4	HIJAOEKES SILVA SOUZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010055-2	HILDA SOARES DE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126408-7	HILDETE DOS SANTOS ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010289-0	HILMA PEREIRA PONTES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011014-0	IDELITA IKON MUNDURUKU	120-MERENDEIRA
011339-5	ILDEFONSO CAMPELO DA SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010322-5	ILZA DA COSTA OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070590-0	ILZA DE ALMEIDA FERREIRA	120-MERENDEIRA
010427-2	IONA GOES LIMA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010380-2	IONE DO SOCORRO MATA DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011943-1	IRAILDE BORGES CHAVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010417-5	IRAILDE FERREIRA BARRETO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010317-9	IRANI RIBEIRO SOUSA DE MENEZES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010309-8	IRENE CRISTINA DOS A JATI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010607-0	IRES NOGUEIRA LIMA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010521-0	IRIS ARAUJO DE AZEVEDO	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010627-5	IRIS SOCORRO LIMA BRITO ALCANTARA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011664-5	ISAAC RODRIGUES DIAS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011636-0	ISMERINA BORGES DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125564-9	ITALA JESSICA SILVA CAVALCANTE	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
126423-0	IURY GOMES PEREIRA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
070485-7	IVAILDO SOUSA SANTANA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072055-0	IVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010692-5	IVANETE PINHEIRO COSTA	120-MERENDEIRA
125528-2	IVANI DA ROSA PINHEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010288-1	IVANILDE DIAS DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070796-1	IVANIZE PEREIRA DOS SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010483-3	IVETE DO NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010206-7	IVONE ALVES DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010621-6	IVONE DOMINGAS MOREIRA CASTRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010418-3	IVONE LEMOS DE OLIVEIRA GOES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011633-5	IZABEL VILANOVA MESQUITA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126592-0	IZAIAS ALVES MUNIZ	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011314-0	IZANEIDE BENTES ALVARENGA DIAS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011851-6	IZIMAR MORAIS MIRANDA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
125672-6	JACIARA LUZIA GARCES SILVA	120-MERENDEIRA
128409-6	JACIARA MOTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126577-6	JAILZA DA SILVA SANTOS NUNES	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010429-9	JAIRZINHO DE JESUS CAMPOS BARBOSA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
071340-6	JAMES FONSECA AZEVEDO	339-VIGIA EDUCACIONAL
011582-7	JANILDE FURTADO BARROS	327-PROFESSOR DE HISTORIA
012294-7	JARDINA DA SILVA TELES	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
125519-3	JAX MARA DE JESUS QUEIROZ	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010951-7	JEFERSON MARCIO NOGUEIRA LIMA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125562-2	JESSICA CAMPOS SAMPAIO	251-PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE
010121-4	JOAO EVANGELISTA ALVES DE SOUZA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011579-7	JOAO RONILDO FERREIRA DE SOUZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010422-1	JOAO SANTOS OLIVEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010793-0	JOAO SILVA BALTAZAR	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010332-2	JOCELI DA SILVA GONZAGA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125498-7	JOCIVANIO BARBOSA ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010567-8	JOELDA PEREIRA DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
011262-3	JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010732-8	JONA ARAUJO DA SILVA	177-SECRETARIO ESCOLAR
011701-3	JONATAS SILVA DA COSTA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
125460-0	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010450-7	JORGE LUIZ SOUZA FILHO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

010871-5	JORINALDO SOUSA NAZARE	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
071237-0	JOSAFA DE JESUS GUIMARAES	339-VIGIA EDUCACIONAL
083148-4	JOSE ANDRADE MENDES DE LIMA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010056-0	JOSE AUGUSTO GALVAO DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010313-6	JOSE BERNARDINO PEREIRA FILHO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010542-2	JOSE CIDAMOR BATISTA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
010799-9	JOSE DE FATIMA LIMA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
011004-3	JOSE DE RIBAMAR BATISTA DE OLIVEIRA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010552-0	JOSE EDINALDO DA COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011341-7	JOSE EDUARDO DE MACEDO MELO	336-PROFESSOR DE ED FISICA
010118-4	JOSE HAROLDO PAULO DE JESUS	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011309-3	JOSE HIDELBRANDO SANTOS DE ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070733-3	JOSE LUIZ COLARES DE OLIVEIRA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010300-4	JOSE MARCIO NUNES DE LARA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
070659-0	JOSE PESSOA DE VASCONCELOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
010797-2	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
070817-8	JOSE WILSON DE SOUZA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
126591-1	JOSEANE CLARA SILVA DE SOUZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
083169-7	JOSEANE DE SILVA SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010191-5	JOSELI NUNES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083212-0	JOSELIA CAMPOS DA LUZ CASAIS	177-SECRETARIO ESCOLAR
010368-3	JOSELIA CAMPOS DA LUZ CASAIS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070716-3	JOSIANE DA SILVA SANTOS LIMAS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010819-7	JOSIANE SANTOS LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010615-1	JOSIEL ARAUJO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011818-4	JOSILENE SALDANHA RODRIGUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010290-3	JOSILENE SOUZA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
126698-5	JOSIMAR SANTANA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010132-0	JOSUE OLIVEIRA MARTINS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010654-2	JOSUE SILVA DA COSTA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010614-3	JOUSIMAR ARAUJO DA SILVA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011384-0	JOVELINA AQUINO DE SOUSA	120-MERENDEIRA
070839-9	JOYCE SOARES DOS SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125717-0	JOZELIA RIBEIRO RODRIGUES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010760-3	JOZIANE PALMEIRA DE SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010325-0	JUNILCE LUIZA DE JESUS CORREA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010372-1	JURACILENE VIEIRA DE SOUZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125474-0	JUSCILANIA MIRANDA RIBEIRO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
126662-4	KAREN RAYANE RIBEIRO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011306-9	KASSIA PATRICIA SANTOS SALOMAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010406-0	KATIANA AMORIM ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125585-1	KATIANA DE OLIVEIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126663-2	KATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
128052-0	KEZIA DE SOUZA MARQUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125571-1	LARISSA CARVALHO CAVALCANTE	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010489-2	LARRI BEHRINGER	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010708-5	LAUDINAR DO NASCIMENTO SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010803-0	LAZARO GUEDES	339-VIGIA EDUCACIONAL
125499-5	LEIDERLANE DIOGO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010590-2	LEILA MOREIRA FERREIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010476-0	LELIA MARIA ARAUJO FIGUEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010979-7	LENA RAIMUNDA PAXIUBA SOARES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010798-0	LENILDO PAIXAO CARNEIRO TELES	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
125719-6	LENILZA CAVALCANTE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125568-1	LENITA MENDES DA SILVA SANTANA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010280-6	LEONICE DA SILVA SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010472-8	LEONILDES LEMOS DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070569-1	LEUCINE BENTES DE MORAES	120-MERENDEIRA
010574-0	LIANA MARIA C DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070595-0	LIANCARLAS SILVA E SILVA	120-MERENDEIRA
011870-2	LIDIA COSTA TEIXEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010514-7	LIDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126664-0	LIDIA FERREIRA SANTANA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010189-3	LIDIANE ALVES FERNANDES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072124-7	LIDIANE MACIEL BRAGA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
070592-6	LILIA DE ARAUJO SILVA	120-MERENDEIRA
010431-0	LINDONEIDA MARCIA LOPES SILVA MONTEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010358-6	LOURDES CELESTRIN	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070932-8	LUANA AGUIAR GASPAR	336-PROFESSOR DE ED FISICA
070968-9	LUCAS MARCOS QUINTINO DE ALCANTARA	339-VIGIA EDUCACIONAL
071611-1	LUCIA HELENA MACHADO DA SILVA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010683-6	LUCIA HELENA MACHADO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010504-0	LUCIANE DOS SANTOS PINHEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126579-2	LUIZ SOARES FERREIRA JUNIOR	336-PROFESSOR DE ED FISICA
011114-7	LUIZA DE MARILLAC MARQUES ASSUNCAO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011816-8	LUZENIRA DE JESUS PAZ	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010057-9	LUZIA DE JESUS MIRANDA LIMA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010164-8	LUZIA PEREIRA DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011703-0	LUZILEIDE DOS SANTOS SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010327-6	LUZINEIDE SANTOS NASCIMENTO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010944-4	MAGNOLIA CASTRO DA SILVA	120-MERENDEIRA
125554-1	MAILANE SILVA DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
070819-4	MANOEL COLARES DE OLIVEIRA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010369-1	MANOEL DO NASCIMENTO ARAUJO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010638-0	MANOEL LAMEIRA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
126690-0	MARA LUANE DOS SANTOS SOUZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010201-6	MARCELENE LUCILA M DE OLIVEIRA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
126580-6	MARCIA ADRIANA LOPES SOUSA REGO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011942-3	MARCIA FERREIRA PEREIRA	327-PROFESSOR DE HISTORIA

011175-9	MARCIA GETZ DE AVILA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125520-7	MARCIA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070908-5	MARCILENE ROSA VIANA	120-MERENDEIRA
125569-0	MARCILENE VIEIRA MORAIS	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
011798-6	MARCIO ANDRE DE JESUS MELO	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
072070-4	MARCIO DOS ANJOS SOUSA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
127961-0	MARCOS CLEOCE LIMA DE AGUIAR	450-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
010801-4	MARCOS ROGERIO PERIM	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010690-9	MARGARICE VALENTE MOTA	120-MERENDEIRA
010592-9	MARIA ANADEJJ BARROS FRANCA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010579-1	MARIA APARECIDA RODRIGUES VAZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010686-0	MARIA AURILEIDE DE LIMA	120-MERENDEIRA
125728-5	MARIA BEIJANETE PEREIRA SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011754-4	MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011662-9	MARIA CELIA MONTEIRO DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010010-2	MARIA CLAYDE GOMES POSIADLO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070464-4	MARIA CLEUMIRA L DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011979-2	MARIA CONCEICAO MENDES DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010939-8	MARIA CRISTIANE SALES DA SILVA	120-MERENDEIRA
010198-2	MARIA DA ASSUNCAO PEREIRA HOLANDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072101-8	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA	120-MERENDEIRA
082279-5	MARIA DA CONCEICAO EVANGELISTA LEAL	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010495-7	MARIA DA CONCEICAO PIRES DA SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010060-9	MARIA DAS GRACAS C MARTINS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071874-2	MARIA DAS GRACAS SILVA DA COSTA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
125502-9	MARIA DE FATIMA DE SENA SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010348-9	MARIA DE FATIMA DE SOUSA FONSECA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010496-5	MARIA DE FATIMA E SILVA SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010438-8	MARIA DE FATIMA L NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010128-1	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010883-9	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010292-0	MARIA DE JESUS FURTADO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010413-2	MARIA DE JESUS SAMPAIO DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010488-4	MARIA DE JESUS SILVA MONTELES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010351-9	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011112-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	120-MERENDEIRA
010494-9	MARIA DELIA BARROS DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125503-7	MARIA DO ROSARIO AVELINO BURGOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010820-0	MARIA DO SOCORRO DE MORAES	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011090-6	MARIA DO SOCORRO DE O CASTRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010771-9	MARIA DO SOCORRO GONCALVES NASCIMENTO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
012052-9	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010456-6	MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010440-0	MARIA DOS ANJOS SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010451-5	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
130337-6	MARIA ELENILDA FIDELES RODRIGUES	321-TECNICO EDUCACIONAL
010058-7	MARIA ELIANE ALVES DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010497-3	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA FARIAS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010468-0	MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011630-0	MARIA FAUSTA BARROS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010415-9	MARIA FEITOSA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010526-0	MARIA FELIX VITALINA DE JESUS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011338-7	MARIA FILHA DE SANTANA GOMES DA COSTA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010769-7	MARIA FRANCISCA FELIX DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010649-6	MARIA GESSICLEIA COSTA CRUZ	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011135-0	MARIA GOMES SILVA ALBUQUERQUE	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010558-9	MARIA GORETH DE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072167-0	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS SOUSA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010485-0	MARIA IVONETE DE SOUSA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011843-5	MARIA JACIRA LIMA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012711-6	MARIA JOAQUINA DA SILVA NETA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010824-3	MARIA JOSE RAYOL PINTO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011403-0	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	418-COZINHEIRA EXTINCAO - LEI 2718
070827-5	MARIA JOSE SOUSA RIBEIRO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010452-3	MARIA JUDITE BELEM BRASIL	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010663-1	MARIA LEUDA MOURA DA SILVA	120-MERENDEIRA
010446-9	MARIA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011751-0	MARIA LUCIA DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011864-8	MARIA LUCIA DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011890-7	MARIA LUILCE CARNEIRO ROCHA MEDEIROS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010652-6	MARIA LUIZA PINTO PAES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011317-4	MARIA LUZIA DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010664-0	MARIA MADALENA ARAUJO DE SOUZA CARVALHO	120-MERENDEIRA
125462-6	MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011691-2	MARIA MADALENA FERREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083179-4	MARIA MONTEIRO XAVIER	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010444-2	MARIA NELITA DOS SANTOS CASTRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011901-6	MARIA NEURILENE DE A COSTA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010078-1	MARIA PEREIRA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010706-9	MARIA REGINA MAIA OLIVEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010512-0	MARIA RIBEIRO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010509-0	MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010653-4	MARIA ROSELIA DE SOUSA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126582-2	MARIA ROSILANE CRUZ FIGUEIRA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010306-3	MARIA ROSILENE SILVA DO CARMO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010651-8	MARIA ROSINETHE MENEZES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011912-1	MARIA ROZILENE VIEIRA DE SOUZA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010575-9	MARIA SONIA MELLO DO MONTE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010577-5	MARIA SUELY COLARES DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

010396-9	MARIA VANJA DE ANDRADE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071233-7	MARIA VIEIRA DA SILVA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011629-7	MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010945-2	MARIA ZULEIDE SILVA	120-MERENDEIRA
070722-8	MARILDA ORTIZ DE SOUSA	120-MERENDEIRA
010466-3	MARILENA FERNANDES FIGUEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126409-5	MARILENE CIRINO DE SOUSA FREITAS VILELA	177-SECRETARIO ESCOLAR
010461-2	MARILENE GONCALVES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011346-8	MARILETE GONCALVES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071338-4	MARILUCE GUEDES DE MAGALHAES	120-MERENDEIRA
010333-0	MARILZA JORGE SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010809-0	MARINA ELIZABETE DELLAY COPINI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010515-5	MARINALVA BASTOS DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125522-3	MARINALVA LISBOA NASCIMENTO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010480-9	MARINEIDE CARDOSO GOMES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010661-5	MARINETE ALVES DA SILVA	120-MERENDEIRA
070603-5	MARINETE DE BARROS SOUSA	120-MERENDEIRA
010948-7	MARINETH RODRIGUES COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125464-2	MARIO LAERCIO BRITO XAVIER	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
071777-0	MARIO LUIZ GHIZONI	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011222-4	MARIO NELSON DA COSTA FARIAS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070588-8	MARISALDA MELO DA COSTA	120-MERENDEIRA
011294-1	MARISTELA FERREIRA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125586-0	MARISTELA GAIA DE OLIVEIRA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
011707-2	MARIVALDO COSTA NAZARE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126583-0	MARLEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010773-5	MARLEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
070577-2	MARLENE MELO DA CRUZ	120-MERENDEIRA
070892-5	MARLI DE ACACIO CAVALCANTE	120-MERENDEIRA
011933-4	MARLI DILL	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125432-4	MARLISSON DA SILVA RODRIGUES	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125572-0	MARLLYAN LUZ COSTA	450-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
125476-6	MARLOS ROBERTO SANTOS SANCHES	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010411-6	MARLUZI LOPES SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012070-7	MARTINELLES ALBUQUERQUE GALVAO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010126-5	MARYLUCIA MARQUES PESSOA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
011211-9	MATIAS RODRIGUES DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010458-2	MAUDES DE FARIAS CALDAS	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011380-8	MAURITANIA DE SOUSA MIRANDA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
070581-0	MELCY PERES SALES	120-MERENDEIRA
072098-4	MERENICE LEITE FLORENTIN	120-MERENDEIRA
125504-5	MERYANE DAMASCENO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010928-2	MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
070929-8	MIDENILDA DAMASCENA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125529-0	MILLENA ROSE MOREIRA DE ABREU	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010166-4	MIQUEIAS DAMASCENA DA SILVA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
010656-9	MIRIAM VIEIRA DA SILVA	120-MERENDEIRA
011997-0	MIRIAN COSTA FREITAS	120-MERENDEIRA
125505-3	MIRISLANE MOURA ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010876-6	MISAEL DAMASCENO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125663-7	NATALIA SEMBLANO DA SILVA	120-MERENDEIRA
128213-1	NATALINA OLIVEIRA BAU	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126385-4	NAYARA DE ABREU ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125466-9	NEIMAR DOS SANTOS	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125576-2	NELCINEI SILVA MELO	336-PROFESSOR DE ED FISICA
011581-9	NELGIANE SILVA DE CARVALHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010571-6	NELIANE SANTOS DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125455-3	NELSOM SILVA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
011218-6	NELSOM SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010538-4	NERLEYDE DE SOUSA COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010583-0	NEURIENE DE ARAUJO COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010445-0	NEUZIMAR SILVA DE VASCONCELOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125567-3	NEWTON CELESTINO DE JESUS	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011782-0	NICEIA GUARIENTI	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125506-1	NILDSON FLAVIO FERREIRA DIAS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011263-1	NILVA CUNHA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125551-7	NILZA RITA DA SILVA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010946-0	NOEMIA CONCEICAO CALDAS	120-MERENDEIRA
126386-2	NUBIA BARROSO OLIVEIRA SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010597-0	NUBIA DA COSTA BRAGA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010469-8	ODECY DO NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010479-5	ODEILCE MARIA NASCIMENTO CABRAL	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010470-1	ODEIZE MIRANDA HAUZINGER	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011372-7	ODENILCE MARA NASCIMENTO CABRAL	321-TECNICO EDUCACIONAL
010549-0	ODENILCE MARA NASCIMENTO CABRAL	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125507-0	OLINDA COUTINHO QUINTERO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010478-7	OLINDINA VIEIRA PONTES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011674-2	ORISDEIA XAVIER MIRANDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010336-5	ORZINDA MARIA DA CRUZ HENRIQUE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125467-7	OTANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010197-4	OTANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125540-1	OZIAS SOUSA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125508-8	PATRICIA RIBEIRO MOREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070895-0	PAULO GLEY LIRA LOPES	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010560-0	PAULO SERGIO ALVES SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
013559-3	PAULO SERGIO DA SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
071170-5	PEDRO FARISMAR ALVES SOARES	339-VIGIA EDUCACIONAL
010930-4	PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
126666-7	PEDRO SERGIO DA SILVEIRA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA

010640-2	PEDRO SILVA ARAUJO	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
125577-0	PEDRO SILVA ARAUJO	336-PROFESSOR DE ED FISICA
010400-0	PERPETUA DA CONCEICAO BORGES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125477-4	QUEILA ALVES MENDES	327-PROFESSOR DE HISTORIA
130381-3	RAIANE DE MELO PEREIRA	413-ALMOXARIFE EDUCACIONAL
071221-3	RAILON ANTONIO MENESES SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011213-5	RAIMUNDA CRUZ MONTEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011345-0	RAIMUNDA DE FATIMA SIQUEIRA DE SOUSA	120-MERENDEIRA
011940-7	RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070677-9	RAIMUNDA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011823-0	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010346-2	RAIMUNDA LIMA DUARTE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070789-9	RAIMUNDA MARGARETH SOUSA SANTOS	120-MERENDEIRA
010473-6	RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011867-2	RAIMUNDA NONATA CAMPOS DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010647-0	RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010119-2	RAIMUNDO HERLEY SILVA PRATA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010420-5	RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071705-3	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
125527-4	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS PINTO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010063-3	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011694-7	RAIMUNDO PAIXAO DOS ANJOS PEREIRA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
126584-9	RAIMUNDO SANTOS ROSA JUNIOR	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011394-8	RAIMUNDO SERGIO CASTRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011264-0	RAIMUNDO UDINALDO LOBATO MARTINS	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
070412-1	RAIMUNDO WILSON MOTA OLIVEIRA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010510-4	RAINILCE PERPETUA MARTINS DE AGUIAR	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125523-1	RAQUEL BATISTA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
126410-9	RAQUEL PERES ROCHA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
125509-6	RAYANE ROCHA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125575-4	RAYANNE MARCYELLE BEZERRA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
126585-7	REGIANE BORGES DOS SANTOS	336-PROFESSOR DE ED FISICA
083174-3	REGIANE FARIAS MILHOMEM	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011689-0	REGILENE FERREIRA DA SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010407-8	REGINA KATIA MATOS LIMA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
011318-2	REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010283-0	REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010459-0	REJANE FERNANDES SOBRINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125510-0	REJANIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010492-2	RENATA DE SOUSA BARRETOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071423-2	RENILMA ALMEIDA SOUSA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
083198-0	RILDEANE DE SOUSA BARROS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125669-6	RISONETE VIEIRA BARBOSA	120-MERENDEIRA
010525-2	RITA DE ALMADA GHIZONI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011578-9	RITA DE CASSIA DE CASTRO DA SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010648-8	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011715-3	ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011672-6	RONALDO MARQUES LOBATO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070842-9	ROSA DALIA SIQUEIRA IKON MUNDURUKU	120-MERENDEIRA
010576-7	ROSA MARIA SANTOS SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
128753-2	ROSA MARLETE FACIONI MOREIRA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010409-4	ROSA MARLETE FACIONI MOREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072127-1	ROSALIA CONCEICAO SANTOS DA SILVA	120-MERENDEIRA
010493-0	ROSANA PAULA MARTINS DE AGUIAR	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010416-7	ROSANA SANTOS DA RESSURREICAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070921-2	ROSANE APARECIDA FACIONI SCALABRIN	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010061-7	ROSANE DE BRITO PEREIRA SILVA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011790-0	ROSANGELA ALBINO ALVES	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125469-3	ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTE	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011738-2	ROSANGELA DO SOCORRO MATOS MORAES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011941-5	ROSANGELA MENDES LEAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010768-9	ROSELIA DE SOUSA CENA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010894-4	ROSELY DE FARIAS VENANCIO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010907-0	ROSENILDA ARAUJO DA CRUZ	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010947-9	ROSENILDA GARCIA DA COSTA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010279-2	ROSENILDA LEITE MARQUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010587-2	ROSIANE ROBERTA DE LIMA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010321-7	ROSICLEIA DE MORAIS MOURA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010281-4	ROSILDA LOPES VINHOTE	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
126636-5	ROSILENE DE ARAUJO FARIAS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125524-0	ROSILENE NUNES LOPES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125530-4	ROSINEIA NUNES SANTOS	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010752-2	ROSINETE DE JESUS ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010081-1	ROSIVALDO FERNANDES SOUSA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010721-2	ROZANGELA PINGARILHO CALDAS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010685-2	ROZEANE VIANA DOS SANTOS	120-MERENDEIRA
012029-4	RUTH BRANDAO DE LIMA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010623-2	RUTH DE ALMEIDA MOTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010439-6	RUTH FERNANDES SOBRINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010878-2	RUY VIANA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
125435-9	SALOMAO ALBUQUERQUE ARANHA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010065-0	SALOME RODRIGUES COUTINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010612-7	SAMARA MARIA DE SOUSA ALVES	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010454-0	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010586-4	SANDRA MARCIA FARIAS SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012049-9	SANDRA MARIA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010320-9	SANDRA NOGUEIRA LEITE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125511-8	SANDRA REGINA DA CONCEICAO OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010519-8	SANDRA SUELI JESUS CASTRO HAMEED	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

011786-2	SEBASTIANA DOS SANTOS DAMACENO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011938-5	SELMA FERNANDES FIGUEIRA VIANA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010490-6	SELMA LUCIA REIS DE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070425-3	SHEILA ARAUJO PORTELA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010568-6	SHEILA DENIZE MIRANDA DE ALMEIDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010739-5	SHIRLENE DOS ANJOS NUNES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010821-9	SILENE DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010511-2	SILOUANE FARIAS QUINTERO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083182-4	SILVANA DE LIMA NASCIMENTO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010695-0	SILVANA FRANCO DA SILVA	120-MERENDEIRA
010307-1	SILVANE PEREIRA MATOS	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010403-5	SILVANIA SILVA NOGUEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011223-2	SILVIA ALVES SOUZA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010136-2	SILVINHO CAMPOS AMORIM	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010522-8	SIMONE DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125512-6	SIMONE GAIA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
127901-7	SIRLEIA ANA TOLVAI	450-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
011708-0	SOCORRO ERLERI COSTA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010477-9	SONIA CLARIZA LIMA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010398-5	SONIA MARIA MATOS LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010130-3	SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010697-6	SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	120-MERENDEIRA
011225-9	SUANNY KELLY SILVA SEVERINO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126550-4	SUELLEN LAYANE LEITE PEREIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010501-5	SUELY VITALINA DE JESUS	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
126669-1	SUEMILIE SANTOS CARDOSO DA ROCHA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011017-5	SUZANA LEITE VIEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011648-3	TATIELI BETIOL YANES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010678-0	TEREZINHA DOS SANTOS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010761-1	TEREZINHA MARTINHA PACHECO SOUZA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010655-0	TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO	120-MERENDEIRA
125478-2	THIAGO MACIEL NEVES	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010433-7	UZALDA DE MIRANDA DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083144-1	UZILEIDE SOUSA DE OLIVEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070594-2	VALBETISA SOUSA MELQUIADES	120-MERENDEIRA
010641-0	VALDENY BENVINA BRITO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010343-8	VALDINEY LOBATO DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070601-9	VALDIRENE ALVES BARBOSA	120-MERENDEIRA
010464-7	VALDIRENE DIAS ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070586-1	VALERIA DE OLIVEIRA CABRAL	120-MERENDEIRA
010784-0	VALMIR DANIEL DOS SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
010064-1	VALMIR DOS REIS SENA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125513-4	VANI DA CRUZ VIEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010744-1	VANILDA DE SOUZA ARAUJO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011722-6	VERDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
125436-7	VERONICA MORAES DE MELO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010462-0	VILANY DA SILVA E SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010498-1	VILCILENE PIRES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010465-5	VITORINA GOMES DO LAGO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070893-3	WAGNER JOSE OLIVEIRA	321-TECNICO EDUCACIONAL
125552-5	WAGNER JOSE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010443-4	WALDNA DO SOCORRO OLIVEIRA DIAS	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
071651-0	WALDOCI MAIA CARDOSO	321-TECNICO EDUCACIONAL
070717-1	WANDERLEIA MONTEIRO SOUZA PALHETA	120-MERENDEIRA
011712-9	WELCILEY SILVA DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010291-1	WIDEANE CUNHA ALBUQUERQUE	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125533-9	WILIANE OLIVEIRA BRANDAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011759-5	WILLIAMIS OLIVEIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010430-2	WILZA RODRIGUES DE ANDRADE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011840-0	ZILDA SOUSA VIANA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010691-7	ZULEIDE MONTELES DA SILVA	120-MERENDEIRA
070600-0	ZULMIRA SOUSA DA SILVA	120-MERENDEIRA

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE JULHO/2018

SEMED

ALINE MAELLE COELHO DO NASCIMENTO
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/08/2018.
ANA LUCIA MARQUES VIEIRA
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/11/2018.
CLEOMAR LIRA DA SILVA
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/09/2018.
DEANE DOS SANTOS NUNES
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/11/2018.
DAILSON DE OLIVEIRA COSTA
OBS: O Servidor encontra-se em processo de Sindicância.
ELMA CRISTINA MONTELIS
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/09/2018.
JOANA ALVES SOUSA
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/12/2018.
JOSIANE SANTOS LIMA
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/09/2018.
JUCILENE SALDANHA RODRIGUES

Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/08/2018.
LUZIENE PEREIRA DO NASCIMENTO
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/12/2018.
MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/08/2018.
MARIA MORAIS GALVÃO
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/11/2018.
ROSIVANE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/12/2018.
SANDRA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA
OBS: A servidora encontra-se em licença INSS.
SULINA BEUAIA PEREIRA
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/09/2018.
VANUSA BANDEIRA LIRA
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/12/2018.
WANEILDA DUARTE ALVES
Período Aquisitivo: 2017/2018, A partir de 01/12/2018.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2A63F4A9

